



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.940



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.041, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, fiscalização tributária e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TURISMO	38
AEM	39
AGETO	39
ATS	40
DETRAN	45
FAPT	47
IGEPREV	49
MINERATINS	50
NATURATINS	51
TOCANTINS PARCERIAS	58
UNITINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

ATO Nº 2.948 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000727, resolve

PROMOVER,

VALDIR FERNANDO BORGES, matrícula 991548-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 30 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.949 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA FRANÇA NUNES DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.950 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir das seguintes datas:

- MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3, 17 de novembro de 2025;
- VÂNIA LÚCIA FELÍCIO FREIRES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 12 de novembro de 2025;
- WÉRIKA DE SOUSA SILVA PIRES, Assessor Comissionado I - CA-1, 17 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.951 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEXANDRE AGRELI, matrícula 186792-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Merceologia Forense - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.952 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula 127430-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil Paraíso do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 24 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.953 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.954 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000216, resolve

PROMOVER

MÁRCIO SOUSA COSTA, matrícula 759159-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.955 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISELY AMARANTE LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Projetos - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 3 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.956 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000697, resolve

P R O M O V E R,

ÉDER MURUSSI LEITE, matrícula 71344-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 20 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.957 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

JACSON WUTKE, Delegado-Chefe de Polícia, para empreender viagem a Voronej, na Rússia, a fim de participar do seminário "Meios e Métodos de Detecção e Reação aos Ataques Cibernéticos", no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, sem ônus pelo Poder Executivo Estadual.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.958 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LÍGIA DA CRUZ CARDOSO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 12 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.959 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HAMANDA DINIZ CORREA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 12 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.960 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITORIA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.961 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZILDA PEREIRA COSTA DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.962 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 879542-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.963 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALISSON RODRIGUES ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.964 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITÓRIA MESQUITA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.965 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 14 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.966 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR do cargo de Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, a partir de 14 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.967 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ARLINDO NOBRE DA SILVA, matrícula 1289373-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.968 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, matrícula 1288466-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.969 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENAN DE CARVALHO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 132, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
WEDILEI NUNES CARVALHO	1121081-6	03/11/2025 a 02/12/2025	2024/2025
PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-6	05/11/2025 a 04/12/2025	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

Processo nº 2023 09010 000209
Contrato nº 33/2023
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA
CNPJ: 21.452.937/0001-78
Objeto: Acréscimo de 24,2714% no valor do Contrato nº 33/2023 em atenção ao art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R\$ 947.549,00 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da Assinatura: 11/11/2025
Signatários: RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante da Contratante.
CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.154 - DISP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de novembro de 2025:

- CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3;
- GILIARDE BENAIVUNTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO NASCIMENTO E GAMA, matrícula 11585498-1, Coordenador de Apoio Jurídico e Correcional do Sistema Penal, FCPP-8.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.276 - CSS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora da Educação Básica SILVÂNIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 938662-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.281 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Agente Analista em Execução Penal SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA, matrícula 11654503-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.282 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.283 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir das seguintes datas:

1. LECINE STEFANNY DE ALCÂNTARA PANIAGO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 12 de novembro de 2025;
2. MARCELO DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 17 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.285 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Unidade Socioeducativa Porte II - FCSS-5 o servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 11602350-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.287 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no parágrafo único do art. 10 da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias a Repórter Fotográfica JARLENE DA SILVA SOUZA ROCHA, matrícula 1125516-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.289 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANO DOS PASSOS LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 14 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.290 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora GLEISIANE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, matrícula 1288466-1, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 141 - APT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.182 - EX, de 4 de novembro de 2025, publicada na edição 6.933 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 13 de setembro de 2025 os efeitos da exoneração de DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 77/2025/GABSEC, DE 11/11/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, nº funcional 1228420-4, previstas para o período de 15/11/2025 a 14/12/2025 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Nº 2025/09040/000047
Empenho Nº 2025NE000420
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratada: Pires e Silva Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 38.249.580/0001-28
Objeto do Contratação: A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) unidades de refis/filtro compatíveis com bebedouro industrial refrigerado, marca KTN, modelo KSE, com capacidade de 100 litros, destinado a assegurar a qualidade da água disponibilizada ao público interno e externo no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins. Valor do Extrato do Empenho: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 07/11/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Fabrício Manoel da Silva - Representante da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2596/2025/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010910-39.2025.8.27.2700;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), PRISCILLA SILVA QUEIROZ, Número Funcional 11138130/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF número XXX.XXX.071-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins a Portaria nº 2432/2025/GASEC, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.930, de 30 de outubro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	23/4/2025	1/5/2025

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I	23/4/2025	1/5/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2597/2025/GASEC, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2597/2025/GASEC, de 6 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1056085	2	CICERO INACIO DE ALMEIDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
2	327764	1	DELFINO MIRANDA DE FREITAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-K	XIII-K
3	694244	1	DEUSALINA RIBEIRO DA SILVA BORGES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
4	11221780	1	EDIR PEREIRA DOS SANTOS	19/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-E	II-F
5	11149345	2	EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA	11/06/2022	01/07/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	I-B	I-C
6	415549	1	PAULO BARBOSA RAMOS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2619/2025/GASEC,
DE 11/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização do EXAME ENMG de Fibr Única, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 61/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0039298-59.2025.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/005279;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 35/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 40/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 15.430.604/0001-45, para realização do EXAME ENMG de Fibr Única, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.
- Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 852/2025/GASEC/SECAD,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento a solicitação oriunda dos referidos órgãos, nos autos dos processos mencionados abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11773600/2	BRENO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/007981	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11724323/4	GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE III	2025/23000/008375	25/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	953857/9	LISLENA BARBOSA CASTRO	MÉDICO	2025/23000/008718	04/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11816295/2	LUCIANA ARAUJO DE MENESES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/008053	17/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12014710/1	LUIZ FELIPE ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE	MÉDICO	2025/23000/008462	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11824719/2	MAYARA NOLETO OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008033	23/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11729660/2	PRISCILA AMORIM ANDRADE	MÉDICO - RQE	2025/23000/008069	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11974052/1	TAYNARA PEREIRA DE MELO	FONOAUDIÓLOGO	2025/23000/008460	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11847166/2	WILLIS GUSTAVO ELIAS COSTA	BIOMÉDICO	2025/23000/007318	15/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 853/2025/GASEC/SECAD,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, nos autos do processo mencionado abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11867507/3	XXX.XXX.711-99	KEILA CAMILE OLIVEIRA MENDES	ANALISTA I	2025/23000/009109	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 854/2025/GASEC/SECAD,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da Secretaria da Educação, nos autos do processo mencionado abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11178361/13	XXX.XXX.811-07	NEONEYDE RODRIGUES DE AGUIAR AIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/009295	29/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 855/2025/GASEC/SECAD,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, nos autos do processo mencionado abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677384/4	XXX.XXX.451-05	THIAGO ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/009193	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 856/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, nos autos do processo mencionado abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12019739/1	XXX.XXX.281-80	WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/009229	03/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 857/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, nos autos do processo mencionado abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870982/2	XXX.XXX.681-61	RODRIGO FREITAS HARDMAN ROCHA TELES	ASSISTENTE IV	2025/23000/009279	30/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 858/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento a solicitação oriunda dos referidos órgãos, nos autos dos processos mencionados abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11972394/1	BENICIO COSTA PEREIRA NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008756	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	727304/6	CRISTENES VAZ DE LIMA	ANALISTA II	2025/23000/008759	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	1253492/8	FRANCISLEIA DAS MERCES GUIMARAES FREITAS	ANALISTA I	2025/23000/008758	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
04	1094106/7	INGRID CAVALCANTE BARROCA	ANALISTA II	2025/23000/008762	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11706031/4	SERGIO FELIPE HERMINIO ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008754	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
06	11817070/3	TANISE BARROS GUEDES	ANALISTA III	2025/23000/008761	01/11/2025	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
07	985433/3	CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUZA	ANALISTA III	2025/23000/008934	03/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
08	11713747/4	EMERSON PEREIRA DA COSTA BRITO	AUXILIAR I	2025/23000/008939	04/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
09	11807202/2	GABRIEL DIAS SAMPAIO	ASSISTENTE IV	2025/23000/008722	29/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	11762780/3	MARIA THAIS ALMEIDA DA SILVA ROCHA	ANALISTA III	2025/23000/008941	03/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 859/2025/GASEC/SECAD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento a solicitação oriunda dos referidos órgãos, nos autos dos processos mencionados abaixo, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12021385/1	ANA PAULA SILVA FERREIRA	PSICÓLOGO	2025/23000/008312	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1264460/16	ANTONIO NETO FREITAS DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/008198	12/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11929294/2	KELMA LIMA MENDES	AUXILIAR I	2025/23000/008315	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11798238/3	MARIA ROGERIA DE SOUSA ABREU	AUXILIAR I	2025/23000/008316	25/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11971207/1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES	AUXILIAR III	2025/23000/008471	15/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11693363/3	JANETE MACHADO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/008427	28/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12015091/1	MARIA EDUARDA MORAES DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/008710	23/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12026557/1	MATHEUS HENRIQUE GOMES PIMENTEL	MÉDICO	2025/23000/008564	21/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11893168/2	MIRELLE ALVES MARTINS	ASSISTENTE II	2025/23000/008676	20/10/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11840439/2	MYDYANNE SWELLEN OLIVEIRA COSTA LOPES	ASSISTENTE IV	2025/23000/008672	20/10/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4886/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/23000/008387
INTERESSADO(A): HELMA LIMA AGUIAR
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224819/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.991-27
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Projeto e Manutenção Predial
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Helma Lima Aguiar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 29.10.2025 a 28.10.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4890/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/37000/000191
INTERESSADO(A): KELVINN ARAÚJO SOARES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 1258508/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.591-69
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Diretoria de Obras e Produções Habitacionais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kelvinn Araújo Soares, por meio do Despacho nº 3.239, de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4898/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002368
INTERESSADO(A): VERÔNICA PIRES CAMPOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 554847/4
CPF: XXX.XXX.783-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4899/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001721
INTERESSADO(A): ELÂNE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 520977/5
CPF: XXX.XXX.631-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4900/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001301
INTERESSADO(A): TANYA SUELY COSTA FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 325615/4
CPF: XXX.XXX.373-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4901/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000479
INTERESSADO(A): HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 445955/2
CPF: XXX.XXX.431-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2024 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4902/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001277
INTERESSADO(A): IEDA GIRARDELLO VARGAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 543175/1
CPF: XXX.XXX.271-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de outubro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4903/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001159
INTERESSADO(A): ROSILDA RAMOS DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 376910/4
CPF: XXX.XXX.241-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4904/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001811
INTERESSADO(A): LAURIDETE FRANÇA CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 643686/1
CPF: XXX.XXX.865-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4905/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001660
INTERESSADO(A): PATRÍCIA CAMÊLO DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Psicólogo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 600470/1
CPF: XXX.XXX.371-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4906/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002268
INTERESSADO(A): NORMA VIANA RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 634867/2
CPF: XXX.XXX.621-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4962/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/009941
INTERESSADO(A): ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1261452/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.732-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Áreas Estratégias para os Cuidados Primários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alzenira Maria de Oliveira Arruda, por meio do Despacho nº 3.057, de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.857, de 16 de julho de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2025/ASJUR
CONTRATOS Nº 052/2025 E 055/2025

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para correção do cargo da servidora responsável pela gestão dos Contratos nº 052/2025 e 055/2025, formalizado entre esta Secretaria e a FAZ EVENTOS LTDA- ME, empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 2025.33000.00255.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o cargo da servidora Francisca Marta Barbosa dos Santos, que consta como Gerente de Pecuária e Avicultura, para o cargo de Engenheira Agrônoma, do processo administrativo nº 2025.33000.00255, tanto no Contrato 052/2025, quanto no Contrato 055/2025, objeto dos autos (fls. 327 a 351 e 475 a 497), o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 397.XXX.XXX-XX, Gerente de Pecuária e Avicultura, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO [...]

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 397.XXX.XXX-XX, Engenheira Agrônoma, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO [...]

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 684, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial no âmbito da SECIJU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública e os termos das Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 4.320, de 17 de março de 1964; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o controle e a fiscalização exercidos pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que constitui dever permanente da Administração Pública a correção, a fiscalização e a busca pela eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer procedimentos inerentes à apuração de responsabilidade relativa ao descumprimento das normas legais, com esteio no Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Comissão de Tomada de Contas Especial é permanente, sendo variável apenas sua composição, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 665, de 3 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.192, de setembro de 2018, e;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo de validade dos mandatos dos membros da comissão instituída pela Portaria nº 674, de 29 de outubro de 2024, expirou.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo prazo de 01 (um) ano e sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

- I. Diego Almeida Ferreira Crepaldi, matrícula nº 11602198;
- II. Taiz Ferreira De Oliveira Chaves, matrícula nº 11623217;
- III. Cláudio Souza Fontinele, matrícula nº 11580364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA\SECIHD Nº 122/2025\GASEC,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui membros da Comissão Especial de Credenciamento mediante Chamamento Público para atuar no Processo SGD: 2023\37000\000113

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas do Chamamento Público nº 001/2023, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em especial o art. 2º, inciso X, que define a “Comissão de Seleção”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e operacionalizar o processo de seleção das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2023, resolve constituir Comissão Especial de Credenciamento - CEC para analisar e selecionar, mediante Chamada Pública, empresas do setor da construção civil, com comprovada capacidade técnica e habilitadas perante o agente financeiro, interessadas em apresentar propostas para construir unidades habitacionais multifamiliares, por meio do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, localizadas na Arso 92, Plano Diretor Urbanístico de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para sob a presidência da primeira para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público nº 001/2023:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	COMPOSIÇÃO
LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	913872-3	Diretoria de Gestão e Captação de Recursos	Presidente
MARIETTA VILAS BOAS STRANG	1262734-2	Economista	1º Membro
FERNANDA AZEVEDO ALVES PROENCO	11882816-2	Analista	2º Membro
RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELOS	891979-2	Arquiteto	3º Membro
GERLEM ALVES BASTOS	916496-1	Técnico em Edificações	4º Membro

Parágrafo único - Na ausência e/ou impedimento do presidente desta Comissão, os trabalhos serão conduzidos pelo 1º Membro.

Art. 2º Compete à referida Comissão:

- I. Elaborar e subscrever edital de Chamamento Público;
- II. Organizar e acompanhar o certame;
- III. Receber os documentos e declarar quem cumpriu os requisitos do Edital;
- IV. Receber e distribuir as impugnações ao edital e os recursos administrativos;
- V. Habilitar os processos administrativos apresentados no edital;
- VI. Submeter à autoridade superior para homologação a lista dos selecionados por ordem decrescente;
- VII. Publicar a lista das empresas selecionadas;
- VIII. Dirimir os casos omissos, juntamente com a autoridade competente.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SECIHD Nº 262/2023/ GASEC, publicada no DOE Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 101/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 2.043 - NM, publicado no D.O.E 6.892, em 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
96/2025	2025/77010/000043	Jéssica da Silva Saraiva Mat: 1166263-2	Adjairton Francisco Alves Mat: 1174550-5	Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para confecção de camisetas visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, alinhando-se à Missão Institucional de fomentar a Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura, Respondendo

**PORTARIA Nº 116/2025/GABSEC/SECULT,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Processos de Credenciamento dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 2.043 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam designados(as) para compor a referida Comissão os(as) seguintes servidores(as):

Antônio Miranda dos Santos - Matrícula nº 533297-2 - Presidente

Eliane Castro de Souza - Matrícula nº 240877-1 - Vice-Presidente

Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula nº 1162527-4 -
Membro

Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula -
11963018-2 - Membro

Juscelino Alves de Oliveira - Matrícula - 11598964-2 - Membro

Luciano Pereira da Silva - Matrícula nº 1037641-4 - Membro

Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula- 11963042-1-
Membro

Savana Maiara Sanches Pires Neves - Matrícula - 11936959-2 -
Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

I - Analisar as inscrições dos(as) candidatos(as) do Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais da Secult, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital;

II - Avaliar a qualificação técnica dos pareceristas credenciados;

III - Distribuir os pareceristas selecionados, conforme homologação mediante sorteio, para atuação nas avaliações dos projetos inscritos nos Editais da Secult.

IV - Instruir processos de contratação e pagamento dos pareceristas contemplados;

V - Emitir pareceres e deliberações sobre as avaliações dos pareceristas;

VI - Zelar pela observância dos princípios da administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/77010/000043

Contrato nº 96/2025/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para confecção de camisetas visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, alinhando-se à Missão Institucional de fomentar a Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 24.761,60 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.30.500

Data da Assinatura: 07/11/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrito ao crédito orçamentário.

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 2025/77010/000043

Contrato nº 43/2025/GABSEC/SECULT

Nº Siafe: 25999034

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA

CNPJ: 11.226.934/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins. Justificativa: Extinção, de comum acordo entre as partes, do Contrato Administrativo nº 43/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 20720.13.392.1158.4157

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Detalhamento da Fonte: 500

Data da Assinatura: 04/11/2025

Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1774, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, referente ao Processo nº 2025/27000/025454 e TED nº 02/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal do TED: Ana Cláudia Mendonça Lemos Gaspar - Matrícula: 1196324-1;

Substituto do Fiscal do TED: Deusângela Ribeiro de Almeida Souza - Matrícula: 748745-2;

Termo de Execução descentralizada: 02/2025;

Unidade Descentralizadora: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;

Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins;

Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar indígena do Estado do Tocantins, valorizando as culturas, tradições e línguas dos povos indígenas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do TED para monitoramento e avaliação do objeto pactuado:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1775, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Execução Descentralizada, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, referente ao Processo nº 2025/27000/025454 e TED nº 02/2025, conforme dados abaixo:

Gestor TED: Glauce Gonçalves da Silva Gomes - Matrícula: 1214071-6;
Termo de Execução descentralizada: 02/2025;
Unidade Descentralizadora: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;
Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins;
Objeto: O presente termo tem por objeto a Descentralização de crédito para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a produção de material didático específico para a modalidade de educação escolar indígena do Estado do Tocantins, valorizando as culturas, tradições e línguas dos povos indígenas.

Art. 2º São atribuições do Gestor do TED:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - proceder ao recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências pactuadas; e

X - adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1811, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a IRAMAR NEVES SOARES MIOTTO, Professor da Educação Básica, número funcional 1013874-6, no período de 03/11 a 02/12/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373 do Diário Oficial do Estado.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
760708/2	CLÉIA DOS SANTOS BRAGA	90	10 de novembro de 2025
921376/6	KEILA RODRIGUES VALADARES	180	10 de novembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor RENATO MIRANDA DA SILVA, número funcional 11916591/1 Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 12 de setembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1816, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 260/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000470, resolve:

Art. 1º RECRENCIAR, pelo prazo de três anos, a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, proposta pelo Instituto Tocantinense de Ensino Técnico e Superior - Educare, situado na Avenida Bananal, s/nº, Centro, em Goiãnorle - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1817, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 262/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021719, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6245, de 9 de janeiro de 2023, que credenciou a instituição para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais, para inclusão ao credenciamento a oferta do Ensino Médio, proposto pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, localizado na Rua Doroteu Martins Bezerra, nº 592, Setor Industrial, em Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 270/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017346, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, ofertada pela Escola Estadual de 1º e 2º Graus Serra das Cordilheiras, situada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, em Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1819, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 271/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017350, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual de 1º e 2º Graus Serra das Cordilheiras, situada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, em Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 274/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/012908, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Associação Santa Cruz de Araguaína, situada na Rua Santa Cruz de Araguaína, nº 557, Centro, em Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1821, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 276/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022464, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Rezende de Almeida, situada na Rua Luiz Souto dos Reis, s/nº, Centro, em Itapiratins -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1822, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 280/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021785, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, situado na Chácara Nova Lapa, s/nº, Setor Primavera, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1823, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 281/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/001058, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Tiradentes, situado na Rua 08, s/nº, Centro, em Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2023/27000/015384

CONTRATO Nº 098/2023

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.063.935/0001-30

OBJETO: O termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 098/2023.

DO VALOR: O Contrato nº 098/2023 terá um acréscimo que corresponde aproximadamente a 18,99% do valor original do Contrato, relacionados a itens quantitativos de acréscimo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 573.0000.000

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025

SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 161, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta do Ensino Médio, proposto pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, em Dianópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 264/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021626, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, a oferta do Ensino Médio, proposto pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, situado na Rua Doroteu Martins Bezerra, nº 592, Setor Industrial, em Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Gênesis, em Palmas - TO. CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2007 a 2024; do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2011 a 2024 e APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sendo uma com vigência entre 2007 e 2009 e outra a partir de 2018; do Ensino Fundamental - Anos Finais, sendo uma com vigência entre 2011 e 2017 e outra a partir de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X e pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 266/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020670, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Gênesis, situado na Rua T 02, Quadra 01, Lote 12 A, Setor Santa Fé, em Palmas - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos seguintes ensinos:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2007 a 2024;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2011 a 2024.

Art. 3º APROVAR as Estruturas Curriculares dos ensinos a seguir:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, sendo uma com vigência entre 2007 e 2009 e outra a partir de 2018;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, sendo uma com vigência entre 2011 e 2017 e outra a partir de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 165, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Associação Santa Cruz de Araguaína, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 274/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/012908, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Associação Santa Cruz de Araguaína, situada na Rua Santa Cruz de Araguaína, nº 557, Centro, em Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 168, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pela Escola Estadual São Pedro, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 283/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020809, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pela Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA a Mudança de Mantenedora do Atitude Cursos, de L S Araújo Almeida, para Atitude Cursos Serviços Educacionais LTDA, situada em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 285/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/005199, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora do Atitude Cursos, de L S Araújo Almeida - CNPJ nº 30.189.507/0001-04, para Atitude Cursos Serviços Educacionais LTDA - CNPJ nº 59.055.655/0001-00, situada na Avenida Ipanema, Q. 37, Lote 07, Setor Palmas Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 170, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertada pela Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, em Tocantinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 286/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020585, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertada pela Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, localizada na Rua Manoel Gomes da Cunha, nº 917, Centro, em Tocantinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA o Regimento Escolar, proposto pela Escola de Prótese Dentária Monte Sinai, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 290/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012369, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar, proposto pela Escola de Prótese Dentária Monte Sinai, situada na Av. Cônego João Lima, nº 2.600, em Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 178, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos do estudante Ian Medeiros Lima, referentes ao 4º e 5º ano, realizados no College Jeanne D'arc, equivalentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental no Brasil, nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021; quanto aos estudos equivalentes às três séries do Ensino Médio, foram realizados no College Lycée Pothier (1ª) e College Lycée Polyvalent Maurice Genevois (2ª e 3ª), ambos em Orleans - França, nos anos letivos de 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 294/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/024233, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos do estudante Ian Medeiros Lima, referentes ao 4º e 5º ano, realizados no College Jeanne D'arc, equivalentes aos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental no Brasil, nos anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021; quanto aos estudos equivalentes às três séries do Ensino Médio, foram realizados no College Lycée Pothier (1ª) e College Lycée Polyvalent Maurice Genevois (2ª e 3ª), ambos em Orleans - França, nos anos letivos de 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024; frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 181, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, em Guaraí - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 297/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021951, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, situado na Avenida Araguaia, nº 1055, em Guaraí - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 182, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertados pela Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, situada no Povoado Brejinho, município de Nazaré - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 298/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012432, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, ofertados pela Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, situada na Rua Nova, s/nº, no Povoado Brejinho, município de Nazaré - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
MUN.: GURUPI E PARAÍSO DO TOCANTINS
UF: TO

ASSUNTO: REcredenciamento da Universidade de Gurupi - UNIRG e seus campi: Gurupi e Paraíso do Tocantins
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR
RELATORA: REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/000789
PARECER CEE/TO/CES Nº 243/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 14/08/2025
468ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio do Ofício/UNIRG/nº 009/2023/Reitoria/UnirG, de 16 de fevereiro de 2023, encaminhou à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) solicitação de Recredenciamento da Universidade de Gurupi e seus Campi, por meio do Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000789, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 24/02/2023.

O processo de Recredenciamento da Universidade de Gurupi encontra-se composto pelos seguintes documentos: Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Interno da Mantida, Estatuto da Mantenedora e da Mantida, Plano de Acessibilidade, Projetos Pedagógicos dos Cursos, documentos referentes à situação financeira, dentre outros, em conformidade com a Resolução nº 143/2022/CEE/TO.

O Recredenciamento da Universidade e seus campi foi realizado no formato presencial, conforme descrito a seguir:

* Câmpus de Paraíso do Tocantins, nos dias 14 e 15 de março de 2024, por meio da Comissão de Avaliadores assim composta: Markes Cristiana Oliveira dos Santos, Presidente da Comissão, designada pela Portaria-Seduc/TO nº 285, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) 6.528, de 11/03/2024; as conselheiras Joana D'Arc Alves Santos e Sandra Franklin Rocha Viana, e a Assessora da Educação Superior, Maria da Conceição de Jesus Ranke; designadas pela Portaria CEE/TO nº 061, de 19 setembro de 2023, publicada no DOE-TO 6.422, de 28/09/2023.

* Câmpus de Gurupi, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, por meio da Comissão de Avaliadoras assim composta: Presidente da Comissão, Markes Cristiana Oliveira dos Santos, designada pela Portaria-Seduc/TO nº 284, de 07 de março de 2024, publicada no DOE 6.528, de 11/03/2024, e as avaliadoras, Conselheira Joana D'Arc Alves Santos, Assessora da Educação Superior, Maria da Conceição de Jesus Ranke e Conselheira Sandra Franklin Rocha Viana, designadas pela Portaria CEE/TO nº 062, de 19 setembro de 2023, publicada no DOE-TO 6.422, de 28/09/2023.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG é uma Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, regulamentada pela Lei Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, sancionada pelo então prefeito Jacinto Nunes da Silva. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.970, de 25 de outubro de 2011, alterou a legislação original, transformando a F.E.G. em Fundação UnirG e estabelecendo o Conselho Curador como órgão consultivo e fiscalizador.

Em atendimento à solicitação, mediante ofício nº 043/2018/Reitoria/Centro Universitário UnirG, de 16 de abril de 2018, o CEE/TO realizou o Recredenciamento do Centro Universitário - UnirG e Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário UnirG para Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação Municipal UnirG, oficializado por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, DOE-TO nº 5.190, exarado no Processo Administrativo nº 2018/27000/004443.

Em dezembro de 2019, a UnirG solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) o aditamento de câmpus fora de sede para o município de Paraíso do Tocantins, com a oferta do curso de Medicina, mediante Processo Administrativo nº 2020/27000/008853. Em janeiro de 2021, o CEE/TO realizou o credenciamento do câmpus universitário de Paraíso do Tocantins, conforme Parecer nº 405/2020, DOE-TO nº 7.566 e Decreto nº 6.228, de 4 de março de 2021, DOE-TO nº 5801, de 04 de março de 2021. A estrutura do câmpus, com área superior a 2.100 m², foi doada pela Prefeitura Municipal e abriga o primeiro câmpus fora de sede da instituição.

A sede da Universidade localiza-se no município de Gurupi, com população estimada em cerca de 85 mil habitantes (IBGE, 2022). O município apresenta economia em expansão, destacando-se como centro regional de ensino, comércio e serviços, contando, além da UnirG, com unidades da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e do Instituto Federal do Tocantins (IFTO). O câmpus de Paraíso do Tocantins, está situado em área de aproximadamente 1.300 km², com população estimada em 52.360 habitantes (IBGE, 2022) e IDH-M de 0,764, o segundo maior do Estado, de acordo com o PNUD (2010). Seu PIB é de R\$ 1.389.364,92 mil, com PIB per capita de R\$ 28.820,73.

A UnirG atua nas áreas do conhecimento de ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências exatas, área da saúde, que contemplam diferentes perfis e interesses dos estudantes. Mantém cursos de formação em nível de graduação e especialização, demonstrando seu compromisso com a formação profissional alinhada às demandas sociais. Milhares de egressos, incluindo professores, juristas, administradores, comunicadores, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos, contabilistas, cientistas da computação, odontólogos, médicos e engenheiros, já atuam no mercado, contribuindo para o fortalecimento do Estado.

A atuação da UnirG também se destaca pelo incentivo à inovação. A região sul do Tocantins, onde a instituição está inserida, busca soluções voltadas ao desenvolvimento humano, ambiental e econômico, e iniciativas como o Centro de Inovação da UnirG reforçam esse compromisso. Gurupi apresenta o terceiro maior PIB do Estado e é sede de uma universidade pública municipal que contribui para a expansão econômica e educacional da região. A articulação com instituições federais e a participação ativa em editais de fomento à inovação, como os promovidos pelo SEBRAE, posicionam a UnirG como polo relevante de desenvolvimento técnico, científico e tecnológico.

Por ser uma instituição pública municipal, a UnirG compartilha com o poder público administrativo a responsabilidade pelo desenvolvimento de Gurupi. Além disso, enquanto IES amplia seu compromisso para além das fronteiras do município, alcançando toda a região sul do Tocantins. A missão institucional da UnirG, conforme descrita em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), reforça seu "compromisso com o desenvolvimento regional, a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação", sendo "uma instituição capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas voltadas para a inovação".

A Universidade de Gurupi exerce importante papel na formação profissional, na produção de conhecimento e na promoção do desenvolvimento regional. Sua atuação, alicerçada em bases legais, estruturais e acadêmicas sólidas, reafirma sua relevância como instituição pública de ensino superior, com forte inserção territorial e compromisso com a ciência, a inovação e a melhoria das condições sociais e econômicas da região em que está inserida.

1.3 Dos Campi

1.3.1 Do Campus Paraíso do Tocantins

A autorização para instalação do câmpus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG foi concedida pelo CEE/TO por meio do Decreto nº 6.228, de 4/03/2021, autorizando o funcionamento pelo prazo de três anos, conforme legislação educacional vigente. O credenciamento do câmpus de Paraíso do Tocantins ocorreu mediante o Decreto nº 6.209, de 27/01/2021, publicado no DOE nº 5.775, de 27 de janeiro de 2021.

Ressalta-se que o funcionamento dessa nova unidade atende aos princípios da expansão planejada do ensino superior, contemplando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UnirG e observando as normativas do CEE/TO para abertura de câmpus fora da sede. Dessa forma, o câmpus de Paraíso da UnirG encontra-se regularmente autorizado, com base em pareceres técnicos e normativos publicados pelos órgãos competentes do Estado do Tocantins, ofertando o curso de Medicina, cuja autorização está respaldada por legislação específica.

1.3.1.1 Dos Cursos de Paraíso do Tocantins

A Universidade de Gurupi - UnirG, no câmpus de Paraíso do Tocantins, oferta o Curso de Medicina, criado pela Resolução CONSUP nº 057, de 12/12/219, e autorizado pelo prazo de três anos, conforme Decreto nº 6.228, de 04/03/2021. No primeiro semestre de 2024, o câmpus de Paraíso do Tocantins, contava com 406 (quatrocentos e seis) acadêmicos matriculados.

Quadro 1: Situação legal dos cursos de Graduação da UnirG

Curso/Grau	CC - CEE-TO	ENADE	Atos Legais
Medicina	4,0	-	Autorização: Decreto governamental nº 6.228 de 04/03/2021, publicado no DOE nº 5.801.

1.3.1.2 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI

Não consta no PDI proposta de implantação de cursos para o câmpus de Paraíso.

1.3.1.3 Dos cursos de pós-graduação, câmpus de Paraíso do Tocantins

Não há cursos de pós-graduação ofertados no câmpus.

1.3.1.4 Corpo docente do câmpus de Paraíso do Tocantins

A IES possui quadro docente com 100% de Docentes Pós-graduados. O quadro a seguir detalha a distribuição do atual corpo docente do câmpus de Paraíso do Tocantins em relação à sua titulação:

Quadro 2: Titulação dos Servidores Docentes

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	20	50%
Mestres	13	32,5%
Doutores	07	17,5%
TOTAL	40	100%

1.3.1.5 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

A IES desenvolve ações acadêmico-administrativas para a pesquisa e iniciação científica. Quanto à inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural não estão expressos nas políticas estabelecidas, haja vista a inexistência de uma política institucional aprovada pelo CONSUP sobre pesquisa. Nesse sentido, a divulgação e a estimulação de programas de bolsas, mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento, ocorrem por meio de projetos propostos pelos docentes sem um alinhamento sistêmico da política institucional com a prática da pesquisa, como desdobramento disso, as práticas exitosas ou inovadoras são tímidas ou isoladas e não derivam das políticas institucionais.

1.3.1.6 Atendimento ao discente no câmpus de Paraíso do Tocantins

Os serviços de apoio psicopedagógico não estão institucionalmente consolidados no câmpus de Paraíso. A IES apresenta o regulamento do Atendimento Educacional Especializado (ATENDEE), mas não está aprovado pelo CONSUP, nem assinado pelo setor responsável. Não foi identificada, na documentação disponibilizada, uma política institucional de apoio ao discente. As ações de atendimento são evidenciadas por meio de relatório mensal, porém estes não demonstram o quadro geral de dados estatísticos de atendimento eficiente, conforme demanda apresentada pelos estudantes durante a visita *in loco*. Há programas de acessibilidade, monitoria e nivelamento, porém não se evidenciou ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras que atendessem a este indicador.

1.3.1.7 Da infraestrutura do câmpus de Paraíso do Tocantins

A Avaliação da Infraestrutura Física revela um cenário de atendimento parcial às necessidades institucionais. Embora a instituição disponha de espaços básicos para ensino e aprendizagem, como salas de aula e laboratórios, há inadequações na infraestrutura que comprometem a qualidade do ambiente acadêmico, tais como:

- Instalações administrativas
Não possui recursos tecnológicos diferenciados.
- Salas de aula
Número insuficiente para atender à demanda;
Inexistência de sala extra para reposição ou uso emergencial;
Insatisfação dos estudantes com: distância física entre unidades;
ausência; de estacionamento; falta de segurança e iluminação;
Superlotação das salas;
Não possui recursos tecnológicos diferenciados.
- Auditório
Ambiente desconfortável;
Isolamento e qualidade acústica comprometidos;
Não possui equipamentos multimídia e para videoconferência.
- Sala de professores
Não possui de recursos tecnológicos diferenciados.
- Espaços para atendimento aos discentes
Impossibilidade de desenvolver variadas formas de atendimento.
- Espaços de convivência e alimentação
Dimensão insuficiente para o número de estudantes;
Espaços inadequados às atividades de convivência;
Ausência de serviços variados, como cantina;
Necessidade de mobiliário para o espaço de descanso.
- Laboratórios e ambientes de prática
Falta de insumos essenciais, como lâminas histopatológicas e parasitológicas;
Ausência de recursos tecnológicos diferenciados.
- CPA (Comissão Própria de Avaliação)
Não possui recursos ou processos comprovadamente inovadores que envolvam a infraestrutura física e tecnológica.
- Biblioteca (infraestrutura)
Necessidade de melhorias para o atendimento educacional especializado;
Inexistência de recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.
- Biblioteca (plano de atualização do acervo)
Faltam ações corretivas e acompanhamento pela comunidade acadêmica;
Não possui dispositivos inovadores.
- Salas de apoio de informática
Acessibilidade apenas arquitetônica, sem recursos transformadores;
Mobiliário sem condições ergonômicas;
Ausência de recursos de informática comprovadamente inovadores.
- Plano de expansão e atualização de equipamentos
Não há ações associadas à correção do plano de expansão.

1.3.2 Do Campus de Gurupi

A sede da Universidade de Gurupi - UnirG teve origem no câmpus de Gurupi, mediante o Decreto Municipal nº 611, de 15 de fevereiro de 1985, que criou a Fundação UnirG, autarquia municipal vinculada ao Poder Executivo de Gurupi, com a finalidade de promover o ensino superior no município. Posteriormente o Decreto Municipal foi alterado pela Lei Municipal nº 1.566, de 18 de dezembro de 2003, e pela Lei Municipal nº 1.699, de 11 de julho de 2007. A Lei Municipal nº 1.970, de 25 de outubro de 2011, alterou a Lei de criação, que em seu art. 1º transformou a Fundação Educacional de Gurupi em Fundação UnirG e definiu como Órgão Consultivo e Fiscalizador o Conselho Curador.

O Credenciamento como Centro Universitário foi regulamentado pelo Decreto Estadual 3.396, de 7/05/2008, publicado em DOE-TO, nº 2659, de 2/06/2008. O credenciamento como Universidade foi formalizado pelo Parecer CEE/TO 96/2018, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins, exarado no Procedimento Administrativo SGD 2018/27000/004443, e Decreto Estadual nº 5.861, de 17 de setembro de 2018.

Em relação à política institucional de pós-graduação da IES avaliada pelo Ministério da Educação (MEC), o câmpus de Gurupi conta com dois (02) cursos *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC, como evidenciado na Portaria MEC nº 213, de 20 de março de 2025, que reconheceu os programas de mestrado em Biociências e Saúde e em Educação Social.

Dessa forma, o câmpus de Gurupi da UnirG está autorizado e amparado legalmente para funcionamento, com base em atos normativos e administrativos expedidos pelas esferas municipal, estadual e federal, estando em conformidade com os marcos legais da educação superior no Brasil.

1.3.2.1 Dos Cursos de Gurupi

A UnirG atua nas áreas do conhecimento de ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências exatas, área da saúde, contemplando diferentes perfis acadêmicos. No primeiro semestre de 2024, a Universidade contava com 3.381 (três mil trezentos e oitenta e um) acadêmicos matriculados, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 3: Quantidade de alunos matriculados em 2024/1

Curso	Número de Alunos	(%)
Administração	78	2,3%
Ciências Contábeis	96	2,83%
Direito	749	22,1%
Educação Física	103	3,04%
Enfermagem	192	5,67%
Engenharia Civil	78	2,3%
Farmácia	167	4,93%
Fisioterapia	194	5,73%
Jornalismo	35	1,03%
Letras	69	2,04%
Medicina Gurupi	776	22,95%
Odontologia	121	3,57%
Pedagogia	71	2,09%
Psicologia	231	6,83%
Tecnólogo em Estética e Cosmética	15	0,44%
TOTAL	2.975	100%

Fonte: Secretaria Acadêmica - UnirG. Tabela atualizada em 27/02/2024.

Os discentes estão distribuídos em 16 (dezesseis) cursos de graduação. O quadro seguinte demonstra a situação legal dos 15 cursos superiores oferecidos pela Instituição na modalidade presencial, sendo que os cursos ofertam disciplinas com carga horária em EaD (cumprindo a legislação de até 40% - Portaria nº 2.117, de 6/12/2019), com exceção do curso de Medicina. A seguir são apresentados os cursos e seus respectivos conceitos e atos legais mais recentes:

Quadro 4: Situação legal dos cursos de Graduação da UnirG

Curso/Grau	CC CEE-TO	ENADE	Atos Legais
Administração	4,0	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.577 de 30/01/2023, DOE 6.270, de 13/02/2023.
Ciências Contábeis	4,6	2	Renovação de Rec de Curso: Par CEE/TO/CES 325/2024, de 26/11/2024, DOE 6.744, de 27/01/2025.
Direito	4,2	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.578, de 30/01/2023, DOE 6.270, de 13/12/2023.
Educação Física (L)	3,4	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 5.900 de 28/12/2018, DOE 5.266, de 28/12/2018.
Educação Física	3,3	1	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.152 de 15/09/2020, DOE 5.685, de 15/09/2020.
Enfermagem	4,0	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.737 de 22/01/2024, DOE 6.497, de 24/01/2024.
Engenharia Civil	3,46	2	Reconhecimento de Curso - Decreto 5.934 de 26/04/2019, DOE 5.346, de 26/04/2019.
Farmácia	4,29	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.153 de 15/09/2020, DOE 5.685, de 15/09/2020.
Fisioterapia	4,0	1	Renovação de Rec de Curso: Par CEE/TO/CES 336/2023, DOE 6.319, de 02/05/2023.
Jornalismo	4,4	-	Reconhecimento de Curso Decreto 5.833, de 08/06/2018.
Letras-Port/Inglês (L)	3,94	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 5.895 de 27/12/2018, DOE 5.266, de 28/12/2018.
Medicina	4,0	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.372 de 17/12/2021, DOE nº 5.989, de 17/12/2021.
Odontologia	4,0	1	Renovação de Rec de Curso: Decreto n 6.738 de 22/02/2024, DOE 6.497, de 24/01/2024.
Pedagogia (L)	4,0	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.050 de 18/02/2020, DOE 5.547, de 18/02/2020.
Psicologia	4,0	2	Renovação de Rec de Curso: Decreto 6.571 de 30/01/2023, DOE 6.270, de 13/02/2023.
Tec. Estética/Cosm.	3,53	-	Criação de Curso Presencial: Resolução 058, de 12/12/2019.

1.3.2.2 Cronograma e Plano de Expansão para abertura de cursos presenciais para o período de vigência do PDI

A não oferta de todos os cursos previstos no PDI 2019/2023 se justifica principalmente pelo agravamento da evasão no ensino superior, intensificada pelas medidas de isolamento social que foram adotadas durante a pandemia da Covid-19, o que levou as instituições a adotarem ações emergenciais para enfrentar essa nova realidade.

Durante o período de vigência deste PDI (2024-2028), os dirigentes da IES avaliaram o mercado em que a instituição está inserida e, se tinha uma demanda considerada importante para a organização do planejamento e a abertura de outros cursos ou modalidades.

Nesse sentido, a Comissão de Expansão da UnirG realizou estudo de viabilidade de abertura de novos cursos em Gurupi e em outros municípios de Tocantins.

A IES realizou um estudo do nível de desenvolvimento, com as características econômicas e demográficas e traçou a mesma metodologia para novas expansões com foco na Capital Palmas e os municípios de Colinas do Tocantins e Araguatins, analisando as estruturas físicas e logísticas apropriadas para o Ensino Superior nessas regiões, com os Cursos de Medicina e Direito. A oferta dos cursos é listada adiante, todos foram aprovados pelos membros da Câmara de Graduação no dia 25/05/2023 e aprovado pelo CONSUP no dia 15/06/2023, por meio da Resolução 33/2023.

A Comissão de Expansão da IES realizou uma pesquisa que teve como foco a demanda de novos cursos para atender às necessidades da comunidade de Gurupi e região. Com base nos dados da pesquisa e visando atender aos anseios da comunidade de Gurupi e região, o PDI 2024/2028 da IES estabeleceu a programação de abertura de novos cursos. Seguem no quadro abaixo:

Quadro 5: Previsão de cursos a serem implementados na UnirG no período de vigência do PDI

Curso	Modalidade	Previsão	Observações
Administração	Graduação (EaD)	2024/1	Parceria cursos: Administração, Ciências Contábeis e Direito
Agronegócio	Tecnólogo (EaD e Pres)	2024/1	
Ciências Contábeis	Graduação (EaD)	2024/1	
Comunicação Institucional	Tecnólogo (Híbrido)	2024/2	Parceria Curso de Jornalismo
Direito	Graduação (Pres)	2025/1	Campus de Palmas
Educação Física	Graduação (EaD)	2024/1	Parceria cursos de Licenciatura
Engenharia de Controle e Automação	Tecnólogo (Híbrido)	2025/1	Parceria Eng. Civil e Administração
Engenharia Mecânica	Tecnólogo (Híbrido)	2025/1	Parceria Eng. Civil e Administração
Engenharia Computação	Graduação (Híbrido)	2024/1	Parceria Eng. Civil e Administração
Engenharia de Produção	Tecnólogo (Híbrido)	2025/1	Parceria Curso de Administração
Engenharia de Software	Tecnólogo (Híbrido)	2024/1	Parceria Eng. Civil e Administração
Fonoaudiologia	Graduação (Pres)	2026/1	Parceria Cursos área da Saúde
Gestão Financeira	Tecnólogo (EaD)	2024/1	Parceria Adm. e Ciências Cont.
Gestão Hospitalar	Tecnólogo (EaD)	2024/1	Parceria Adm. e Enfermagem
Gestão Pública	Tecnólogo (EAD)	2024/1	Parceria Adm., Contab. e Direito.
Letras	Graduação (EaD)	2024/1	Parceria cursos de Licenciatura
Pedagogia	Graduação (EaD)	2024/1	Parceria cursos de Licenciatura
Segunda Lic. Pedagogia	Graduação (EaD)	2024/1	Parceria cursos de Licenciatura
Biologia (Licenciatura)	Graduação (EaD)	2024/2	Parceria cursos de Licenciaturas
Matemática (Licenciatura)	Graduação (EaD)	2024/2	
Física (Licenciatura)	Graduação (EaD)	2024/2	
História (Licenciatura)	Graduação (EaD)	2024/2	
Geografia (Licenciatura)	Graduação (EaD)	2024/2	
Marketing	Tecnólogo (EaD e Pres)	2024/1	Parceria curso Jornalismo
Técnico em Higiene Dental	Técnico (Híbrido)	2024/1	Parceria curso Odontologia
Produção Multimídia	Tecnólogo (EaD e Pres)	2024/2	Parceria curso Jornalismo
Design Gráfico	Tecnólogo (EaD e Pres)	2024/2	Parceria curso Jornalismo
Tecnólogo em Análises Clínicas	Tecnólogo (Pres)	2024/2	Parceria Farmácia e Medicina
Medicina Veterinária	Graduação (Pres)	2024/1	Parceria curso de Medicina
Medicina	Graduação (Pres)	2025/1	Campus Colinas
Medicina	Graduação (Pres)	2025/1	Campus de Augustinópolis
Medicina	Graduação (Pres)	2025/1	Campus de Palmas
Nutrição	Híbrido	2025/1	
Zootecnia	Graduação (Pres)	2025/1	Parceria Medicina Veterinária
Terapia Ocupacional	Graduação (Pres)	2024/2	Parceria curso de Psicologia

Em relação às demandas de cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, os seguintes cursos foram ofertados em 2023/1.

Quadro 6: Cursos de Pós-graduação *lato sensu* ofertados em 2023

Área	Curso	Carga Horária
Ciências Sociais e Aplicadas	MBA em Gestão e Tecnologias no Agronegócio	360h
Educação	Práticas Educativas Contemporâneas	360h
Ciências da Saúde	Endodontia	840h
Ciências da Saúde	Nutrição Esportiva	360h
Ciências da Saúde	Terapia Intensiva	390h
Ciências da Saúde	Urgência, Emergência e Socorrista	440h

Os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* serão lançados até agosto de 2023 para vigência em 2024 a 2028:

Quadro 7: Cursos de pós-graduação *lato sensu* que serão lançados

Área	Curso	Carga Horária
Ciências da Saúde	Saúde Pública (EaD)	360h
Ciências da Saúde	MBA em Gestão e Tecnologias em Saúde (EaD)	360h
Educação	Gestão Educacional (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Marketing Digital (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Publicidade e Propaganda (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Gestão Hospitalar (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	MBA em Gestão Pública (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Segurança do Trabalho (EaD)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Ambiental (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Administrativo (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Civil (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Previdenciário (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Penal (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Direito Processo Civil (Híbrido)	360h
Ciências Sociais aplicadas	Auditoria (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Análises Clínicas e Microbiologia (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Farmacologia Clínica e Terapêutica com Ênfase em Prescrição Farmacêutica (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Terapia Intensiva (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Psicologia Hospitalar (EaD)	360h
Ciências da Saúde	Estética (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Terapia Ocupacional (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Nutrição Esportiva (Híbrido)	360h
Ciências da Saúde	Urgência, Emergência e Socorro (Híbrido)	360h
Ciências Sociais Aplicadas	Direito Digital (EaD)	360h
Ciências Sociais Aplicadas	Direito Tributário (EaD)	360h
Ciências Sociais Aplicadas	Gestão Financeira e Controladoria (EaD)	360h
Educação	Tecnologias Assistivas (Híbrido)	360h
Educação	Educação Infantil e Alfabetização (EaD)	360h
Educação	Práticas Educativas Contemporâneas (Híbrido)	360h
Serviço Social	Serviço Social no Sociológico (EaD)	360h
Tecnologia	MBA em Gestão e Tecnologia (EaD)	360h

1.3.2.3 Dos cursos de pós-graduação, câmpus de Gurupi

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* atendem à política de educação continuada da universidade e se concatenam com as características da formação do conhecimento na graduação, na pesquisa e extensão da IES. Desta forma, a IES busca ofertar cursos com características de base de conhecimento da formação dos docentes, demandas de mercados e sociais, bem como formação da graduação. Sendo assim, a UnirG, nos últimos 5 anos, ofertou os seguintes cursos de pós-graduação *Lato Sensu*: Terapia Intensiva, Psicologia Clínica, Metodologias Ativas para o Ensino Superior, Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, Gestão Educacional, Farmacologia Clínica e Terapêutica, Enfermagem em Oncologia, Educação Física Escolar, Educação Física aplicada ao fitness, Direito Tributário, Controladoria e Finanças, Ciências Criminais - O crime e o criminoso, Análises Clínicas e Microbiologia, Agronegócios, MBA em Gestão e Tecnologias no Agronegócio, Práticas Educativas Contemporâneas, Endodontia, Nutrição Esportiva, Terapia Intensiva, Urgência, Emergência e Socorrista.

1.3.2.4 Corpo docente do câmpus de Gurupi

A forma de provimento e contratação de professores para o câmpus de Gurupi é, atualmente, mediante contrato temporário. Muito embora a IES necessite urgentemente de realizar processo seletivo de concurso público para professores efetivos. Atualmente o quadro da IES é composto por 59,13% de especialistas, 40,86% possuem titulação *stricto sensu*, dos quais 8,69% são doutores e 32,17% são mestres, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 8: Titulação dos Servidores Docentes

Titulação	2024	Percentual
Graduados	0	0%
Especialistas	136	59,13%
Mestres	74	32,17%
Doutores	20	8,69%
TOTAL	230	100%

*Incluso os afastados

1.3.2.5 Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

A UnirG apresentou ações acadêmico-administrativas voltadas à pesquisa, iniciação científica, inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural por meio de editais e listas de projetos aprovados, em conformidade com suas políticas institucionais e metas descritas no PDI. No entanto, há fragilidades na documentação, como a ausência de dados consolidados sobre bolsas, fontes de financiamento, publicações e impactos das ações desenvolvidas. Apesar de existirem registros de projetos e iniciativas, inclusive com financiamento próprio e de agências de fomento, não foram evidenciadas práticas reconhecidamente exitosas, e o monitoramento dessas ações é incipiente. Projetos aprovados, especialmente na área da Saúde, indicam esforços iniciais de transversalidade e interdisciplinaridade, embora ainda muito discreto para uma instituição com status de universidade. Além disso, a Comissão de Avaliação identificou, entre os estudantes, reclamações sobre a escassez de políticas e ações voltadas à pesquisa e a falta de divulgação adequada dessas iniciativas no meio acadêmico.

1.3.2.6 Atendimento ao discente no câmpus de Gurupi

A política de atendimento ao discente na UnirG busca promover um ambiente acadêmico acolhedor, inclusivo e propício ao desenvolvimento dos estudantes por meio de programas de acolhimento, orientação acadêmica, monitoria, nivelamento e apoio pedagógico. A instituição oferece apoio psicopedagógico por meio do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) e conta com instâncias administrativas voltadas ao atendimento discente, além de plataformas digitais e eventos de integração. Contudo, há limitações quanto à acessibilidade plena para estudantes com deficiência, faltam evidências de ações efetivas de empregabilidade, como estágios remunerados com supervisão qualificada, e não foram identificadas mentorias personalizadas ou metodologias específicas de acessibilidade pedagógica. Apesar dos avanços, a política ainda precisa ser aprimorada para assegurar práticas mais eficientes, inclusivas e inovadoras.

1.3.2.7 Da infraestrutura do câmpus de Gurupi

A infraestrutura física da instituição é avaliada como parcialmente adequada. Embora existam espaços básicos para ensino e aprendizagem, como salas e laboratórios, a qualidade do ambiente acadêmico está comprometida por inadequações, tais como:

- Instalações administrativas
Acessibilidade inadequada, especialmente no Campus II;
Ausência de recursos tecnológicos diferenciados.
- Salas de aula
Acessibilidade precisa de aprimoramento;
Inexistência de recursos tecnológicos diferenciados.
- Salas de aula
Ausência de recursos tecnológicos diferenciados.
- Espaços para atendimento aos discentes
Espaços parcialmente dimensionados para o atendimento;
Acessibilidade inadequada para pessoas com dificuldade de locomoção;
Falta de possibilidades de variadas formas de atendimento.
- Espaços de convivência e alimentação
Espaços descobertos, inadequados às atividades propostas;
Acessibilidade não atende às normas vigentes, especialmente no Campus I (área da lanchonete);
Espaços insuficientes para atender ao número de alunos;
Serviços alimentares inadequados, com pouca variedade e preços pouco acessíveis.

•Laboratórios, ambientes e cenários de prática
Acessibilidade inadequada (Clínica de Odontologia e Clínica de Psicologia 2);
Exposição da identidade de pacientes (UBS Pedroso - Enfermagem);
Infraestrutura física inadequada na Clínica de Psicologia 2;
Falta de insumos na Clínica de Farmácia;
Não possui recursos tecnológicos diferenciados (exceto no CSR).

•Sala da CPA
Infraestrutura tecnológica apenas básica, sem recursos inovadores.

•Bibliotecas: infraestrutura
Atendimento parcial às necessidades institucionais;
Ausência de atendimento educacional especializado;
Falta de recursos comprovadamente inovadores.

•Bibliotecas: plano de atualização do acervo
Falta clareza sobre ações corretivas em relação à avaliação e atualização do acervo;
Ausência de evidências de dispositivos inovadores.

•Salas de apoio de informática
Condições ergonômicas inadequadas;
Acessibilidade não contemplada por recursos transformadores;
Ausência de recursos de informática comprovadamente inovadores.

•Plano de expansão e atualização de equipamentos
Ausência de ações associadas à correção do plano, caso haja falhas.

•Recursos de TIC
Ausência de soluções tecnológicas comprovadamente inovadoras.

•Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA
Ausência de recursos inovadores no AVA

2. DO MÉRITO

2.1 Câmpus Paraíso do Tocantins

Trata-se de processo para concessão do Ato de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG, Campus de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. O Relatório de Verificação Externa *in loco* constante nos autos do processo SGD nº 2023/27000/000789 está estruturado em cinco eixos, conforme detalhado a seguir, a partir dos quais, após análise da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 3,0;
Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 3,6;
Eixo 03 - Políticas Acadêmicas - conceito: 2,9;
Eixo 04 - Políticas de Gestão - conceito: 3,5;
Eixo 05 - Infraestrutura - conceito: 3,6.

Conceito Institucional: 3,44.

Consideram-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:

a) Em relação ao planejamento e apoio discente, é necessário que a IES desenvolva um planejamento futuro claro e detalhado, o qual deve incluir ações concretas, estratégias sistemáticas e progressivas que demonstrem melhorias contínuas no suporte oferecido;

b) Os processos de gestão institucional devem incorporar de forma evidente a implementação de ações efetivas decorrentes dos resultados das avaliações internas e externas, evidenciando como os feedbacks das avaliações são utilizados para promover melhorias;

c) Desenvolver mecanismos que evidenciem a evolução institucional, juntamente com estratégias para garantir a efetiva apropriação dos resultados das avaliações por gestores, docentes, colaboradores e discentes;

d) Revisar o processo de autoavaliação para que este atenda integralmente às necessidades da instituição. Dada a recente participação da CPA local (Paraíso do Tocantins), é importante garantir a fidedignidade do processo, considerando as avaliações anteriores conduzidas pela CPA da sede (Gurupi);

e) Desenvolver ações que promovam maior apropriação dos resultados da autoavaliação por toda a comunidade acadêmica;

f) Desenvolver estratégias para elevar a participação da sociedade civil organizada e elevar o percentual de participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação. É fundamental reverter a queda na participação do corpo técnico-administrativo e docente, observada entre 2022 e 2023;

g) Aprimorar a análise e divulgação dos resultados das autoavaliações e avaliações externas. É essencial que essa divulgação seja sistemática e estratégica, de forma a impactar positivamente a apropriação dos resultados por todos os segmentos da comunidade acadêmica;

h) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 1 que não alcançaram o conceito 5 (1.1, 1.2, 1.3, 1.4);

i) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional:

a) Revisar e consolidar políticas e práticas de pesquisa, de modo que apresente as características, as condições e a estrutura adequadas para consolidação das linhas de pesquisa e de desenvolvimento do trabalho transversal, necessários ao curso de Medicina ofertado e outros pretendidos pela IES para o câmpus de Paraíso. O contexto atual é de fragilidades quanto aos mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade, visto que as práticas identificadas, voltadas à produção e à interpretação do conhecimento estão previstas nos documentos institucionais, porém não atendem às demandas identificadas para a efetividade do seu compromisso e dever de universidade;

b) Desenvolver estratégias, mediante ações consolidadas que demonstrem um currículo transversal, trabalhando intencionalmente a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, com vistas a ampliar as competências dos estudantes. Durante a visita *in loco*, observou-se o desenvolvimento de projetos sociais voltados para o meio ambiente e saúde da comunidade, mas que não envolviam estudantes do câmpus de Paraíso, e sim da Sede de Gurupi;

c) Outra fragilidade que necessita de enfrentamento por parte da IES para o câmpus de Paraíso, diz respeito às políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social, pois as ações estão apenas no campo do planejamento, evidenciando nenhuma articulação com os objetivos e valores da IES;

d) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 2 que não alcançaram o conceito 5 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5);

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas:

a) Desenvolver e aprovar Políticas Institucionais: Elaborar e submeter para aprovação nos órgãos competentes (CONSUNI/CONSUP) políticas institucionais abrangentes para as diversas áreas cruciais, incluindo ensino de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, pesquisa, acompanhamento de egressos e atendimento discente;

b) Estender as ações e convênios existentes (como mobilidade acadêmica e pós-graduação) para o campus de Paraíso, com planejamento e implementação específicos para atender às necessidades e particularidades dessa unidade;

c) Fortalecer a Pesquisa e Inovação no câmpus de Paraíso: Desenvolver e aprovar uma política institucional de pesquisa que promova ações alinhadas e sistêmicas, superando a atual fragilidade e incentivando a inovação em toda a instituição;

d) Implementar o acompanhamento de Egressos em Paraíso: Formalizar e implementar a política de acompanhamento de egressos para o campus de Paraíso, mesmo que inicialmente com foco no planejamento, antevendo a formação das primeiras turmas do curso de Medicina;

e) Expandir a Internacionalização para Paraíso: Promover ativamente a mobilidade de docentes e discentes para o campus de Paraíso dentro da política de internacionalização existente, buscando parcerias e oportunidades específicas;

f) Consolidar o atendimento ao discente: institucionalizar os serviços de apoio psicopedagógico e formalizar a política de atendimento discente em todos os campi;

g) Reforçar o apoio ao discente: ampliar e formalizar o apoio financeiro e logístico aos alunos para participação em eventos, grupos de estudo, publicações e projetos de pesquisa e extensão;

h) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 3 que não alcançaram o conceito 5 (3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12);

i) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 4 - Políticas de Gestão:

a) Ampliar e fortalecer as fontes de captação de recursos, bem como desenvolver estudos para monitorar e acompanhar a distribuição de créditos, por meio de metas objetivas e mensuráveis, utilizando indicadores de desempenho institucionalizados;

b) Fortalecer a participação e o acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas na gestão orçamentária. Realizar capacitação dessas instâncias em gestão de recursos, visando orientar a tomada de decisões internas de forma colaborativa;

c) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 4 que não alcançaram o conceito 5 (4.1, 4.2, 4.3, 4.5, 4.7, 4.8);

d) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 5 - Infraestrutura:

a) Ampliar o câmpus: número de salas de aula (casos de superlotação), espaços de convivência, auditório e laboratórios para atender à demanda crescente;

b) Reformar os espaços existentes, garantindo conforto, acessibilidade e condições adequadas para o ensino e a aprendizagem. Os espaços para atendimento aos discentes não possibilitam formas variadas de atendimento;

c) Necessidade de uma cantina e de ampliação da área de descanso, incorporando ao espaço mobiliário capaz de proporcionar conforto para os momentos de convivência, tendo em vista que o curso ofertado demanda a integralidade do acadêmico na IES;

d) Investir em equipamentos tecnológicos modernos, como multimídia, videoconferência e mobiliário ergonômico;

e) Na biblioteca, é preciso aprimorar as condições para atendimento educacional especializado;

f) Serviços: Oferecer serviços mais adequados aos estudantes, como uma cantina e uma sala de descanso com maior conforto;

g) Acessibilidade: Adaptar os espaços para atender os estudantes com necessidades especiais;

h) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 5 que não alcançaram o conceito 5 (5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.15, 5.16);

i) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2.2 Câmpus Gurupi

Trata-se de processo para concessão do Ato de Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus de Gurupi, Estado do Tocantins. O Relatório de Verificação Externa *in loco*, constante nos autos do processo SGD nº 2023/27000/000789, está estruturado em cinco eixos, conforme detalhado a seguir, a partir dos quais, após análise da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Eixo 01 - Planejamento e Avaliação Institucional - conceito: 3,3;

Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 4,8;

Eixo 03 - Políticas Acadêmicas - conceito: 3,4;

Eixo 04 - Políticas de Gestão - conceito: 4,7;

Eixo 05 - Infraestrutura - conceito: 4,5.

Conceito Institucional: 4,39

Consideram-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional:

a) Desenvolver mecanismos para integrar os resultados das avaliações externas ao seu planejamento institucional, estabelecendo processos que garantam análise detalhada e sistemática desses resultados, direcionando ações estratégicas para o desenvolvimento contínuo da instituição e melhoria dos resultados das avaliações externas;

b) Criar e implantar processo sistemático de monitoramento do cumprimento dos planos de melhoria, baseado em dados coletados ao longo do tempo subsidiando a IES visualizar suas forças e fragilidades;

c) Desenvolver e aplicar um sistema de monitoramento claro para garantir que os planos de melhoria sejam seguidos e cumpridos;

d) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 1 que não alcançaram o conceito 5 (1.1, 1.2, 1.3, 1.4);

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional:

a) Recomenda-se a IES rever e avaliar, a política institucional para a modalidade EaD, juntamente com o corpo pedagógico, docente e discente, a qualidade das aulas, propondo estratégias de melhorias a fim de consolidar essa política, com credibilidade ante aos acadêmicos;

b) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 2 que não alcançaram o conceito 5 (2.2, 2.3, 2.4, 2.6);

c) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas:

a) Superar a fragilidade em relação à mobilidade acadêmica entre estudantes de instituições distintas com integração de currículo de graduação e pós-graduação;

b) Recomenda-se a IES fortalecer e capacitar seu corpo técnico visando melhorar seus indicadores de qualidade. Atualmente, a IES conta com pelo menos um programa de pós-graduação *stricto sensu*. No entanto, este programa ainda não foi avaliado pela CAPES e, por isso, não possui conceito atribuído;

c) Criar grupos de trabalho para preparar as submissões de programas de doutorado à CAPES, atendendo a todas as exigências e critérios de avaliação;

d) Acompanhar de modo sistemático as ações realizadas e de monitoramento eficiente que permitam avaliar o cenário da pesquisa, iniciação científica, inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural. A Comissão de Avaliação, ao se reunir com os estudantes, verificou muitas reclamações sobre a escassez das políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural da própria IES, e a falta de divulgação no meio acadêmico;

e) Apresentar metas específicas e indicadores claros para monitorar o impacto das ações acadêmico-administrativas para extensão. Embora tenham sido observadas inúmeras ações e projetos, não há comprovação documental que evidencie a análise prévia das necessidades que motivaram sua execução;

f) Desenvolver iniciativas voltadas ao apoio explícito para publicação de artigos em periódicos de relevância nacional e internacional, livros, capítulos de livros e materiais didático-pedagógicos que contribuam para o ensino. Adicionalmente, a IES necessita organizar registros que comprovem o suporte para a produção tecnológica e cultural, como o fomento de patentes, registros de software, obras artísticas e culturais, ou outros produtos acadêmicos com impacto direto na sociedade. A IES demonstra avanços no estímulo e difusão da produção acadêmica docente, consolidando sua relevância no cenário acadêmico e científico, contudo, para aprimorar ainda mais seus resultados, recomenda-se a implementação de indicadores de monitoramento e suporte estruturado à produção tecnológica e cultural, além de iniciativas específicas para incluir docentes não efetivos em suas ações;

g) Criar e implantar sistema de acompanhamento de egresso, que disponha de mecanismos estruturados. A política de acompanhamento de egressos da IES está incipiente em alguns aspectos, embora nos documentos e relatórios apresentados, a IES reafirme o seu compromisso com a formação de profissionais qualificados, capazes de atender às demandas da sociedade e do mercado de trabalho em constante transformação, porém o argumento utilizado não é suficiente para subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho;

h) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 3 que não alcançaram o conceito 5 (3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11);

i) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 4 - Políticas de Gestão:

a) A maior parte do corpo tutorial é formada por profissionais temporários e não por efetivos concursados. Dessa maneira, a política de qualificação prioriza os docentes com vínculo estatutário, o que prejudica o corpo de tutores de contrato temporário, pois estes não são contemplados com a política institucional de valorização e formação continuada;

b) Superar as fragilidades identificadas pela Comissão de Avaliação no tocante ao material didático para os cursos híbridos, que carecem de acessibilidade e complexidade, e não há um plano de atualização claro;

c) A sustentabilidade financeira requer atenção da IES, carece de previsibilidade na captação de recursos e monitoramento da distribuição de créditos, além de apresentar fragilidades na participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas;

d) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 4 que não alcançaram o conceito 5 (4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8);

e) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

Eixo 5 - Infraestrutura:

a) Realizar melhorias de acessibilidade nas instalações administrativas;

b) Realizar adequação nos espaços de convivência e de alimentação, no Campus II, são pequenos, não são cobertos, acessibilidade irregular; no campus I não favorece a integração dos estudantes, e os serviços ofertados não são variados, nem são praticados preços acessíveis;

c) Laboratórios, ambientes e cenários de práticas: falta de acessibilidade, falta de organização e sistemática em prontuários de anamnese de pacientes, estrutura física carecendo de reformas, falta de insumos;

d) Realizar melhorias na biblioteca, pois sua infraestrutura não fornece condições para atendimento educacional especializado e não disponibiliza recursos comprovadamente inovadores. Além disso, mediante análise envolvendo ações e planejamento da IES sobre a atualização do acervo nos documentos disponibilizados no drive, não se evidenciou as ações corretivas no que diz respeito ao acompanhamento e avaliação pela comunidade acadêmica, nem evidências de existência de dispositivos inovadores;

e) Em relação às salas de apoio de informática, as condições ergonômicas não são adequadas e que, em termos de acessibilidade, não foram identificados recursos tecnológicos transformadores, nem a oferta de recursos de informática comprovadamente inovadores;

f) Apresentar, no prazo de 120 dias, plano de melhorias para todos os indicadores do eixo 5 que não alcançaram o conceito 5 (5.1, 5.2, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17);

g) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

O resultado do Conceito Institucional para o Câmpus de Paraíso foi 3,44 e, o Conceito Institucional para o Câmpus de Gurupi foi 4,39, obtendo-se, portanto, a média ponderada de 3,91 em seu conceito final.

Considerando o Parecer CEE/TO/CES nº 113/2025 aplica-se a conversão de conceito final arredondando o Conceito Institucional final para 4,0 no processo de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - UnirG.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, pelo Recredenciamento da Universidade de Gurupi-UnirG e seus Campi (Gurupi e Paraíso do Tocantins), para a oferta de cursos superiores na modalidade presencial, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de publicação deste Parecer.

A relatora ressalta adicionalmente, que as recomendações indicadas neste parecer e no Relatório de Avaliação Externa *in loco* sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela Universidade, mediante apresentação de plano de melhoria que contemple todos os eixos e os respectivos indicadores que não alcançaram o conceito 5. O plano deve ser executado no prazo máximo de 120 dias, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com posterior envio ao CEE/TO para acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão.

É o Parecer.

Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 47/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATO Nº 47/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos destinados a atender o Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.170,00 (dois mil e cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA- ME
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos destinados a atender o Colégio Estadual José Luiz Siqueira do município de Wanderlândia - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 928877-1/2025

A Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, CNPJ sob o nº 01.341.481/0001-61, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, do município de Barra do Ouro - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15 de dezembro de 2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99221-2614 e através do e-mail: vicentevieira@ue.seduc.to.gov.br.

Barra do Ouro/TO, 10 de novembro de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção preventiva em materiais e reparos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo Nº 003/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção preventiva de serviços de pequenos reparos, por meio da Associação de apoio do Colégio de Aplicação, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	24.217.114/0001-56	R\$ 44.590,00
VALOR TOTAL		R\$ 44.590,00

Araguaína/TO, 29/10/2025.

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores para prevenção contra incêndio na fase inicial, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo Nº 12/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores para prevenção contra incêndio, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J. A. P. da Silva	26.189.802/0001-85	R\$R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL		R\$ R\$ 4.150,00

Aragominas/TO, 05 de novembro de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL RENASCER

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
UASG 929233

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizada no município de NOVA OLINDA, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, por meio do pregoeiro (a) MARIA FRANCINETE LOPES SOARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para limpeza, higienização manutenção e bom atendimento, da Unidade Escolar. Para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola.

Data de abertura: 25/11/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Escola de Educação Especial Renascer - APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3452-1192 e através do e-mail: apaeolinda@hotmail.com.

Nova Olinda/TO, 22 de outubro de 2025.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
CONTRATADA: RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS
CPF: xxx.565.681-xx
OBJETO: Contrato de prestação de serviços advocatícios de emissão de parecer jurídico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025
SIGNATÁRIOS: João Batista Rodrigues Moraes - Representante Legal da Contratante
Raquel Damares Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 24.446.768/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais de expediente e papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.296,36 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
RIZIANY DE LIMA ILDEBRANDT BRAZ - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais de expediente e papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.067,65 (seis mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
JUREMA MARIA PIACENTINI PIOSONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: CIRIANO DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 28.661.884/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais de expediente e papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.145,89 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante

JAÍLTON CIRIANO PINTO - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA
CONTRATADA: MARLENE PERES DE OLIVEIRA EIRELI-ME.
CNPJ: 21.278.178/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de materiais de expediente e papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.341,85 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
JULIANO MUNIZ PACHECO - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA MISSÕES LTDA.
CNPJ: 00.504.203/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de conservação e jardinagem, materiais de consumo utilizados na proteção de pessoas e bens públicos e sementes para a horta da Unidade Escolar para fazer a manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Alair Sena Conceição.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.325,45 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025
SIGNATÁRIOS: SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.
RUDI ELMAR SCHADONG - Representante Legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº 27010.000042/2021
ADITIVO: 3º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000119
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sucupira
CNPJ: 37.344.439/0001-41
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE PREVÊ A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 30/11/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Prefeito Municipal de Sucupira

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 210/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MONICA MORO BECKERT (VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.)	xxx.xxx.109-34	2025/000242	1.335,33 16.514,30 10.538,19 2.050,83	01/10/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2024 A 31/07/2024 01/08/2024 A 31/12/2024
01	MONICA MORO BECKERT (VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.)	xxx.xxx.109-34	2025/000243	133.669,16 292.181,14 335.646,11 371.581,32	01/09/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2024 A 31/07/2024 01/08/2024 A 31/12/2024

Palmas/TO, 5 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 211/2025
Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	DESTAQUE DO NORTE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.412.865-4	2022/001334	2022/6040/504928
02	DESTAQUE DO NORTE LOGÍSTICO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.412.865-4	2022/001335	2022/6040/504929

Palmas/TO, 5 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 212/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	29.411.191-3	2021/000579	7.734.463,56 4.799.593,56 47.571,26	01/01/2016 A 31/12/2016 01/01/2017 A 31/12/2017 01/01/2018 A 28/02/2018

Palmas/TO, 6 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 50/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
F T OLIVEIRA - ME	29.475.121-1	2021/001025	4.11	01/08/2016 a 31/12/2016	R\$ 74.454,69
			5.11	01/01/2017 a 31/12/2017	R\$ 101.808,88
			6.11	01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 177.861,14
			7.11	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 329.311,13
			8.11	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 2.865.617,46

Araguaína - TO, 11 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 51/2025
SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
CANAA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME	29.480.379-3	2020/002099	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	99.522,45
			5.11	01/01/2019 a 31/12/2019	21.496,49
			6.11	01/01/2019 a 31/12/2019	7.372,03
		2020/002100	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	326.258,18
			5.11	01/01/2020 a 31/07/2020	83.513,76
		2020/002101	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	8.011,04
		2020/002102	4.11	01/01/2019 a 31/12/2019	114.950,00
			5.11	01/01/2020 a 31/07/2020	350,00

Araguaína - TO, 12 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 52/2025 SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
CRBS S.A	29.436.588-5	2021/001512	4.11	01/06/2019 a 30/09/2019	216.661,60
		2021/001513	4.11	01/06/2019 a 30/09/2019	22.878,88

Araguaína - TO, 12 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SENTENÇA (FLS. 34-35)	EDUARDO VICENTE TONTINI	29.459.397-7	2016/001697	4.11	R\$ 15.080,00
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 36-38)					

Araguaína - TO, 12 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da SEFAZ-TO em Goianorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	SUHA EXTRAÇÃO MINERAÇÃO & COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA-EPP	29.542.361-7	2025/6310/500103	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Goianorte - TO, 10 de novembro de 2025.

Raimundo Ferraz da Silva
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (açúcar, água sanitária, café e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditalis@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 26/11/2025.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 17/2025/DAF/SICS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de otimizar a gestão do seguro veicular, assegurando a proteção do patrimônio público, maior eficiência administrativa, integração funcional e agilidade nos procedimentos relacionados à frota oficial, bem como garantir a devida cobertura securitária do veículo oficial de propriedade da Secretaria contra eventuais sinistros;

Considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite estabelecido pela legislação vigente para dispensa de licitação;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 2025/19010/000234 que atesta a viabilidade técnica e econômica da contratação direta;

Considerando a autorização de compras 12/2025, registrada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), referente ao Processo nº 2025/19010/000234;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 103/2025/ASSJUR/SICS (SGD 2025/19019/012181) emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa abaixo, de acordo com o Termo de Referência 12/2025/NPA/SICS:

MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38, totalizando o valor de R\$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 21/2025/DAF/SICS,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Empenho	Processo nº	Contratada	Objeto
2025NE000383	2025/19010/000234	MAFRE SEGUROS GERAIS S/A	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, por meio de apólice destinada ao veículo oficial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
Fiscal do Contrato	Titular:		Leonardo Sousa Mesquita - Mat. nº 11746513-5
	Suplente:		Cleudivan Rodrigues Araújo - Mat. nº 259466-7
Gestor do Contrato	Pedro Pereira dos Santos Junior - Mat. nº 11703130-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII. exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Gestor do Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/19010/000234
EMPENHO: Nº 2025NE000383
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, por meio de apólice destinada ao veículo oficial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 4.195,53 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante da Contratante: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva
Representante Legal I da Contratada: Paulo Gioavanni Echeverria
Representante Legal II da Contratada: Alexandre Ponciano Serra
Representante Legal III da Contratada: Thales Eduardo Lemos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, e art. 80 da Constituição do Estado, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 1, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, em observância à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA-SEMARH Nº 64, de 14 de agosto de 2025, publicada na Edição nº 6.881 do Diário Oficial do Estado, de 20 de agosto de 2025, que designa os seguintes servidores, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Planejamento e Orçamento dos Programas Temáticos, Objetivos e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024 - 2027 da SEMARH			
	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Ismael de Souza Lino	11955660-2	Gerente de Planejamento
	Suplente: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
Programa Temático: UG 39010 - Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no estado.	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
	Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos

Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2458	Estruturação do sistema de gestão integrada de resíduos sólidos do Estado do Tocantins	Titular: Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
2407	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Gestão Ambiental integrada e sustentável no Estado		Titular: Cristiane Peres da Silva	1029495-5	Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2404	Estruturação e Integração das Ferramentas de Gestão Ambiental: Prevenção, Monitoramento, Controle e Combate ao Desmatamento e Incêndio Florestais	Titular: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Gerente de Informações e Inteligência Ambiental
		Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2405	Implementação das Ferramentas de Incentivo a Gestão e Conservação Ambiental	Titular: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
		Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e áreas Protegidas
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário, Financeiro e Contábil
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marli Luiz de Queiroz Guimarães	42602-2	Supervisora Administrativa
		Suplente: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças

Programa Temático: UG 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - FERH				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar Disponibilidade dos Recursos Hídricos em Quantidade e Qualidade no estado.		Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos
		Suplente: Graciela Ribeiro Pereira	1271261-1	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
8418	Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios Tocantinenses	Titular: Ellen Silvia Amaral Figueiredo	11681098-3	Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
		Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4504	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de situações de emergência Ambiental	Titular: Karoline Carvalho de Oliveira	11722665-1	Gerente de Conservação Ambiental e Prevenção aos Incêndios Florestais
		Suplente: Cláudio Carneiro Santana Junior	11750812-2	Gerente de Biodiversidades e áreas Protegidas
3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	Titular: Erick Douglas Lopes Dourado	1040103-7	Gerente Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Suplente: Allan Garcia Farias Monteiro	799996-2	Diretor de Administração e Finanças
3023	Execução de planos, projetos, ações, estudos e pesquisas de Recursos Hídricos	Titular: Rogério Noleto Passos	814468-2	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Eduardo Pelaez Risuenho	1235753-3	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
4503	Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Thays Kelly Marinho Lopes	11657740-2	Gerente de Educação Ambiental
		Suplente: Alexandre Gomes Lustosa Costa	11778202-1	Analista 3
3040	Implementação dos Instrumentos das Políticas Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Rogério Noleto Passos	814468-2	Engenheiro Ambiental
Programa Temático: UG 40640 Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar o Programa Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões provenientes de desmatamento e degradação florestal)		Titular: Marli Teresinha dos Santos	530247-4	Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Ravenna Priscylla Pinto Vieira	11968249-1	Assessor de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
Nº Ação	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4554	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal - AM	Titular: Ravenna Priscylla Pinto Vieira	11968249-1	Assessor de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fábio Henrique Fragozo de Sousa	11908335- 1	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
2406	Valoração dos Ativos Ambientais pró-clima	Titular: Ravenna Priscylla Pinto Vieira	11968249-1	Assessor de apoio a gestão de Políticas Públicas Ambientais
		Suplente: Fábio Henrique Fragozo de Sousa	11908335- 1	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas

PORTARIA-SEMARH Nº 86, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/39000/000112

CONTRATO Nº 384/2025/GEDEC/SECAD

EMPRESA: SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa. (processo mãe 2025/23000/002376 - SECAD).

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: RENÁRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 11585438-2;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2024/39000/000133

CONTRATO Nº 32/2024

EMPRESA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato, tem por objeto o fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - do Edital nº 90025/2024, proposta da Contratada e dos demais documentos constantes no Processo Licitatório nº 2024/39000/000090, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: LUCAS MONTEIRO RAMOS, matrícula 11690933-1;

b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Ficam revogadas a PORTARIA-SEMARH Nº 2, de 8 de janeiro de 2025, e a PORTARIA-SEMARH Nº 37, de 9 de maio de 2025, publicadas, respectivamente, nas Edições nº 6.733 e 6.816 do Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 15/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto à contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito abaixo nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (Hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos.

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 79, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei Estadual Nº 2.980, de 8 de julho de 2015, para fins de contratação direta, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e inexigir a realização de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 3º da Lei Estadual Nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação da empresa FUNDACAO PRÓ RIM, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no Contrato: 110/2025/SES/SAEL/DMC, inscrita no CNPJ sob Nº 79.361.127.0008/62, no valor de R\$ 110.469.553,80 (cento e dez milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que tem por objeto a contratação de serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito abaixo nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1164/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0001861-39.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, o que faço DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS para que DISPONIBILIZE, em favor da parte autora M. I. R. A. - CNS 704 3095 5461 8896, a CONSULTA COM GENETICISTA, no prazo de 30 (trinta) dias (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 161/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 53.846.232/0001-21;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 101/103;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 53.846.232/0001-21, para a aquisição de CONSULTA MÉDICA COM GENETICISTA, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, M. I. R. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007458;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016/30550/008594
PROCESSO ADITIVO Nº 2018/30550/004160
CONTRATO Nº 212/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis, representados pela empresa Autus Construções LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterada a titularidade do locatário, anteriormente representado pelo Sr. José Antônio Reis, e sua esposa Sra. Maria De Fátima Vieira Reis, passando as obrigações contratuais a serem assumidas pela empresa AUTUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.081.912/0001-23. Fica prorrogado a prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL, situado na TO 050, Chácara Coqueirinho, 2ª Etapa, Palmas - TO, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPPS/Diretoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerencia de Operações de Campo - GOC (Anexo IX), em Palmas - Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.251
VALOR: R\$ 215.976,96 (duzentos e quinze mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza P/CONTRATANTE
Autus Construções LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0010692
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/008712
CONTRATO Nº 162/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CDT Centro Diagnostico Tocantins S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente ao o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessados nos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 7611002238
VALOR: R\$ 1.894.126,08 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e seis reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 11/11/2025 a 11/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
CDT Centro Diagnostico Tocantins S.A - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 2024/30551/000047
2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000007/2024
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
PARCEIRA/EXECUTORA: Liga de Desenvolvimento Social - LDS
CNPJ DA CONVENIENTE/PARCEIRA: 19.211.933/0001-56
OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão até 31/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/03/2026
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM - Presidente da Liga de Desenvolvimento Social - LDS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/31000/001620
Contrato nº 81/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Interjet Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 59.403.410/0001-26
Objeto: Aquisição de material permanente (instrumentos cirúrgicos), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo III do Edital).
Valor total: R\$ 24.956,20 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Leonice Rodrigues Scarpato - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/003527
Contrato nº 093/2017
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 18000371
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Adélia Martins de Moura Pinto Ramos e Guiomar Ramos dos Santos
CPF: XXX.XXX.511- 20 e XXX.XXX.321-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Delegacias da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional - TO.
Valor mensal: R\$ 17.195,00 (dezesete mil cento e noventa e cinco reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 11/11/2025.
Vigência: 27/11/2025 à 26/11/2026.
Signatários:
Bruno Sousa Azevedo - Secretário.
Adélia Martins de Moura Pinto Ramos e Guiomar Ramos dos Santos - Locadores.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SGD Nº 2025/31000/001460

REQUERENTE: Kayto Muriel Sousa e outros.

ASSUNTO: Evolução funcional de Rotina de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

*ATA DA 164ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA) - 24/09/2025.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE ROTINADOS PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS. CONSIDERANDO O TEOR DO ARTIGO 7º, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004 E 7º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.887, DE 26 DE JUNHO DE 2014, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS CRITÉRIOS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS PERITOS OFICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. Considerando o teor dos artigos 7º, inciso II, alínea "d" da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004 e 7º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014;

3. Considerando que na 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, publicada no DOE nº 6129, no incisos X e XI, ficou deliberado que a homologação da relação dos Policiais oriundas da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, não tolheria o direito de futuro recurso por parte dos Policiais, em processo individual autônomo.

4. Considerando a previsão de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior, nos termos da Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.129;

5. Considerando a publicação do Boletim Interno nº 709 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 08 de julho de 2025.

Art. 1º Tornar pública a relação definitiva nominal dos servidores Policiais Cíveis aptos e inaptos à progressão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, constantes dos Anexos I e II a esta Portaria, referente ao Processo Administrativo nº 052/2025, consoante os requisitos impostos pelas Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014;

Art. 2º Proceder a distribuição de processos ao colegiado para a devida análise e julgamento.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz, pela homologação da relação dos PERITOS OFICIAIS aptos e inapto a progressão nos termos apresentados conforme tabelas abaixo:

ANEXO I À PORTARIA SSP Nº 397, DE 08 DE JULHO DE 2025.
APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	KAYTO MURIEL SOUSA	11574585	2	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2a	01/01/2025
2	TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES	11679042	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	3a	19/06/2025
3	CLAUDIO ALEXANDRE GOMES	947638	5	Perito Oficial - Área 15	Vertical	I	12/06/2025

ANEXO II À PORTARIA SSP Nº 397, DE 08 DE JULHO DE 2025.
INAPTO A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

RELAÇÃO DE SERVIDOR INAPTO A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	11608625	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2a	INAPTO, art. 7º, inciso I, Alínea "B"

Boletim Interno nº 709 SSP/TO, Ano I - Palmas/TO, terça-feira, 08 de julho de 2025.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

SGD: 2025/31000/002475

INTERESSADO: RICARDO SANTOS FERREIRA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

164ª SESSÃO ORDINÁRIA: 24/09/2025.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. PEDIDO PROCEDENTE POR MAIORIA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, reconhecendo o seu direito ao reenquadramento a progressão horizontal para a letra H em 04/03/2023 e letra I, em 04/03/2025, e para a progressão vertical para o Padrão I em 04/03/2021 e Padrão II em 04/03/2024, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por MAIORIA, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela improcedência do pedido e voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Letra H	04/03/2023	01/04/2023
Horizontal	Letra I	04/03/2025	01/04/2025

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão I	04/03/2021	01/04/2021
Vertical	Padrão II	04/03/2024	01/04/2024

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 536/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e Ato nº 2.583 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial nº 6.919;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Secretaria do Turismo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de Baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

NOME	MATRÍCULA
Hermes Rodrigues Batista	299495-2
Anderson Neves Rimar	11993227-1
Cochrane Waksman Rodrigues Costa	187504-2

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 895/2024/GABSEC/SETUR, de 28 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.688, de 30 de outubro de 2024,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ROMILDO SANTOS
Secretário do Turismo

PORTARIA Nº 537/2025/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 2.583 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.919, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo nº	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
294/2023	2023/87010/000121	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.639/0001-06.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para atender às demandas da Secretaria do Turismo (SETUR).
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Feitosa Nº Funcional: 11928743-1	Lucivania Alves de Melo Nº Funcional: 11854847-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ROMILDO SANTOS
Secretario do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2023/87010/000121
Contrato nº 294/2023 (2º Termo Aditivo)
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Termo Aditivo: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 294/2023 a partir de 17 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2026; Aditivar o valor total do mesmo, referente a prestação de serviço de emissão de certificados digitais destinada ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 2.073,98 (dois mil, setenta e três reais e noventa e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.126.1100.2446
Data da Assinatura: 11/11/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no prazo de até 5 (cinco) anos.
Signatários:
Romildo Santos Barbosa - Representante Legal da Contratante.
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 26ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 19.209,08 (dezenove mil duzentos e nove reais e oito centavos);
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Signatário:
PAULO SIDNEI ANTUNES - Representante Legal da Contratante.
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 192/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0054/2025, firmado com a empresa: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA como titular o Engenheiro Civil LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 1264389 e Registro Profissional - RNP 2400655685, tendo como suplente o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais, da Quadra 607 Sul no município de Palmas - TO, com extensão de 10,50 km.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 193/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM - Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a pavimentação asfáltica e execução das obras na Rodovia TO-110, trecho Dianópolis/Mateiros (Divisa TO/BA), extensão de 13,02 Km, em conformidade com o edital, anteprojeto e seus anexos, Contrato nº 0017/2025, firmado com a empresa: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522
Rogério Ramalho da Silva	11773928

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

EXTRATO 4º DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONVENIO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/000042
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Alvorada - TO
CONVÊNIO Nº 38960.000008/2021
ADITIVO: 4º Aditivo de Prazo
OBJETO: Pavimentação asfáltica no setor São Domingos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.390.514,54 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.975.114,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e cento e quatorze reais) do CONCEDENTE e R\$ 415.400,54 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021.
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/0093
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Brasília - TO
CONVÊNIO Nº 48/2021
ADITIVO: 4º Aditivo de Prazo
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E BLOQUETES DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$1.961.083,74 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 261.083,74 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021.
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2026.
SIGNATÁRIO: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente.



PORTARIA Nº 97/2025/GABPRES/ATS,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	63/2025	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS - LTDA	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquinas perfuratriz, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	66/2025	JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquinas perfuratriz, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 98/2025/GABPRES/ATS,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	68/2025	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME	Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA ATS Nº 99/2025/GABPRES/ATS

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo Patrimonial da Agência Tocantinense de Saneamento, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e Doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, para, sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:
MÊNFI BERNARDES ALVES, matrícula nº 252933;
MARCOS WELISON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 12028363;
RICARDO LEONEL BENTO, matrícula nº 11163623.

Suplente:
ISRAEL DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12009873;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 101/2025/GABPRES/ATS,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat.11661445-1	Iara Cristina Teles Valente Mat.154651	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	70/2025	PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de proteção individual e uniformes, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 12 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 102/2025/GABPRES/ATS,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Amilton Jiacomin Mat. 11180404	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	74/2025	W.F. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Aquisição De Tubos, Conexões e Revestimentos Para Poços Tubulares Profundos Para Atender as demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 12 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 103/2025/GABPRES/ATS,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Amilton Jacomim Mat. 11180404	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-9	75/2025	FB COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresas para fornecer materiais hidráulicos, para demandas do comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
 - XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 13 de novembro de 2025.
- PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS
- EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**
- PROCESSO Nº 2024/38970/000058.
CONTRATO Nº 63/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS - LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares
VALOR: R\$ 6.540,50 (seis mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
CLEITO PITZ DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000058
CONTRATO Nº 66/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADE LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares
VALOR: R\$ 813,15 (oitocentos e treze reais e quinze centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
RENE MÁRIO DEL GRANDE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000229
CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: Fornecimento de EPIs (uniformes)
VALOR: R\$ 65.514,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000229
CONTRATO Nº 70/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de EPIs (uniformes)
VALOR: R\$ 37.247,15 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
LEANDRO CÉSAR RODRIGUES CALDEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000057
CONTRATO Nº 74/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: W. F. DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares
VALOR: R\$ 244.180,60 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
WAGNER BRINGEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000164
CONTRATO Nº 75/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FB COMERCIO LTDA
OBJETO: MATERIAL HIDRÁULICO
VALOR: R\$ 136.838,26 (cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 17.512.1151.4115.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.
FABRÍCIO COSTA FERNANDES - Representante Legal da Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Processo nº 2025.32470.000321.
Contrato nº 56/2025.
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: Sinales Sinalização Espírito Santo LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sinalização viária (horizontal, vertical, dispositivos auxiliares, dispositivos de segurança) a ser executada em vias públicas urbanas, localizadas no Estado do Tocantins.
Valor estimado da despesa: R\$ 15.614.159,70 (quinze milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1160.3016
Elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.40
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.
Signatários:
José Wilson Saboia Neto - Contratante.
Ana Rosa Sossai Martinelli e Luiz Fernando Martinelli - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002131/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY7J13/TO	AMTT	GU00042285	17/10/2025	10:05	7633-2
QET1105/TO	AMTT	GU00042286	17/10/2025	10:10	5487-0
MWP3B87/TO	AMTT	GU00042287	17/10/2025	10:15	5487-0
TVB8C41/TO	AMTT	GU00042307	23/10/2025	16:07	5010-0
OGY7102/TO	AMTT	GU00042348	23/10/2025	17:19	5185-1
NWR9339/TO	AMTT	GU00042349	23/10/2025	17:20	5185-1
PWA0827/TO	AMTT	GU00042350	23/10/2025	17:24	5185-1
MWA9238/TO	AMTT	GU00042351	23/10/2025	17:25	5185-1
NVX9A13/TO	AMTT	GU00042352	23/10/2025	17:25	5185-1
MWN4B63/TO	AMTT	GU00042353	23/10/2025	17:27	5185-1
MXE3B11/TO	AMTT	GU00042354	23/10/2025	17:28	5185-1
KEY3188/TO	AMTT	GU00042355	23/10/2025	17:28	5185-1
EZG7166/TO	AMTT	GU00042356	23/10/2025	17:30	5185-1
ONK6092/TO	AMTT	GU00042357	23/10/2025	17:32	7633-2
OZK7B56/BA	AMTT	GU00042358	23/10/2025	17:36	5185-1
NFC7975/TO	AMTT	GU00042359	23/10/2025	17:10	5185-1
QPI5I82/TO	AMTT	GU00042272	23/10/2025	17:45	5185-1
OJA6H72/TO	AMTT	GU00042274	23/10/2025	17:57	5185-1
RSF1166/TO	AMTT	GU00042275	23/10/2025	17:58	5185-1
MXB1F73/TO	AMTT	GU00042280	23/10/2025	18:05	5185-1
OLJ1A17/TO	AMTT	GU00042276	23/10/2025	18:00	5185-1
JVR6156/TO	AMTT	GU00042266	23/10/2025	17:43	5185-1
MXE6452/TO	AMTT	GU00042401	23/10/2025	17:42	5185-1
SYE1F38/TO	AMTT	GU00042403	23/10/2025	18:10	5185-1
OLI6267/TO	AMTT	GU00042313	24/10/2025	09:43	5487-0
PTQ6E02/TO	AMTT	GU00042311	24/10/2025	09:00	6050-1
RTH9F95/TO	AMTT	GU00042310	24/10/2025	08:50	5487-0
MWK8E81/TO	AMTT	GU00042308	24/10/2025	08:39	5185-1
JIP9F83/TO	DETRAN	MB00046146	10/11/2025	08:14	6920-1
SVL5B41/SP	AMTT	GU00042277	24/10/2025	14:40	5487-0
PBE3F74/TO	DETRAN	MB00046147	10/11/2025	08:20	6920-1
NGP4F95/TO	DETRAN	MB00046148	10/11/2025	08:21	6920-1
MWK7F57/TO	AMTT	GU00042320	28/10/2025	08:09	6041-2
OMR4895/GO	AMTT	GU00042319	28/10/2025	08:00	5185-1
OLL5445/TO	DETRAN	MB00046149	10/11/2025	08:41	6920-1
NWB6G36/TO	DETRAN	MB00046150	10/11/2025	08:42	6920-1
QWC3G32/TO	AMTT	GU00042318	28/10/2025	07:57	6041-2
MWM8455/TO	DETRAN	MB00046151	10/11/2025	08:43	6920-1
OOE2C98/TO	AMTT	GU00042314	28/10/2025	08:38	5487-0
ONO0326/TO	AMTT	GU00042279	28/10/2025	08:26	5185-1
QKH6303/TO	AMTT	GU00042278	28/10/2025	08:33	6050-1
MXD0C53/TO	DETRAN	MB00046152	10/11/2025	08:48	6920-1
QKH2710/TO	AMTT	GU00042404	28/10/2025	13:58	5487-0
QWA4J99/TO	AMTT	GU00042406	28/10/2025	14:14	5991-0
TVC0H47/TO	AMTT	GU00042312	28/10/2025	13:54	5991-0
AYX8819/PR	AMTT	GU00042309	28/10/2025	13:47	6050-2
QTO8C28/GO	AMTT	GU00042444	28/10/2025	17:46	7366-2
QTO8C28/GO	AMTT	GU00042446	28/10/2025	17:47	6041-2
MWC5750/TO	AMTT	GU00042447	28/10/2025	17:58	6050-1
MVQ3H88/TO	DETRAN	MB00046153	10/11/2025	09:04	6920-1
OLN3063/TO	AMTT	GU00042448	28/10/2025	18:07	6050-1
PER4C81/TO	DETRAN	MB00046154	10/11/2025	09:06	6920-1

EVF0E91/TO	DETRAN	MB00046155	10/11/2025	09:08	6920-1
SEM7D01/PR	AMTT	GU00042441	29/10/2025	08:01	7633-2
RIN1C83/TO	DETRAN	MB00046156	10/11/2025	09:09	6920-1
LKV4781/TO	AMTT	GU00042442	29/10/2025	08:44	7633-2
SDL0J09/GO	AMTT	GU00042443	29/10/2025	08:50	7633-2
DPC8H89/TO	DETRAN	MB00046157	10/11/2025	09:13	6920-1
QKE8A63/TO	DETRAN	MB00046158	10/11/2025	09:16	6920-1
OUF1H44/TO	DETRAN	MB00046159	10/11/2025	09:20	6920-1
QKH9A97/TO	DETRAN	MB00046160	10/11/2025	09:34	6920-1
OLH6B29/TO	DETRAN	MB00046161	10/11/2025	09:44	6920-1
OYB9I53/TO	DETRAN	MB00046162	10/11/2025	09:53	6920-1
OLM3560/TO	DETRAN	MB00046163	10/11/2025	09:58	6920-1
ARG7J83/TO	DETRAN	MB00046164	10/11/2025	10:06	6920-1
QLK3F22/TO	DETRAN	MB00046165	10/11/2025	10:07	6920-1
NEOC72/TO	DETRAN	MB00046166	10/11/2025	10:08	6920-1
OLL1113/TO	DETRAN	MB00046167	10/11/2025	10:19	6920-1
ONK7235/TO	DETRAN	MB00046168	10/11/2025	10:20	6920-1
OLJ2I06/TO	DETRAN	MB00046169	10/11/2025	10:26	6920-1
PQL6D07/TO	DETRAN	MB00046170	10/11/2025	10:29	6920-1
ROA8J14/TO	DETRAN	MB00046171	10/11/2025	10:30	6920-1
RYN3H48/TO	DETRAN	MB00046172	10/11/2025	10:30	6920-1
RYN3F88/TO	DETRAN	MB00046173	10/11/2025	10:31	6920-1
RYN3G58/TO	DETRAN	MB00046174	10/11/2025	10:33	6920-1
OTD3I98/TO	DETRAN	MB00046175	10/11/2025	10:36	6920-1
RER8J44/TO	DETRAN	MB00046176	10/11/2025	10:36	6920-1
AAK6E83/TO	DETRAN	MB00046177	10/11/2025	10:38	6920-1
MWB3B46/TO	DETRAN	MB00046178	10/11/2025	10:44	6920-1
MXG4C78/TO	DETRAN	MB00046179	10/11/2025	10:45	6920-1
OGL0H11/TO	DETRAN	MB00046180	10/11/2025	10:47	6920-1
OLL7D76/TO	DETRAN	MB00046181	10/11/2025	10:50	6920-1
OYB0D22/TO	DETRAN	MB00046182	10/11/2025	10:54	6920-1
ROE6H91/TO	DETRAN	MB00046183	10/11/2025	10:57	6920-1
MWM0G42/TO	DETRAN	MB00046184	10/11/2025	11:15	6920-1
OLN5F65/TO	DETRAN	MB00046185	10/11/2025	11:20	6920-1
MVZ4C85/TO	DETRAN	MB00046186	10/11/2025	11:23	6920-1
ASS8I21/TO	DETRAN	MB00046187	10/11/2025	11:27	6920-1
ASS8I17/TO	DETRAN	MB00046188	10/11/2025	11:29	6920-1
MWN4C47/TO	DETRAN	MB00046189	10/11/2025	11:34	6920-1
QKL2860/TO	DETRAN	MB00046190	10/11/2025	11:36	6920-1
MWL5E83/TO	DETRAN	MB00046191	10/11/2025	11:39	6920-1
QWE2I85/TO	DETRAN	MB00046192	10/11/2025	11:40	6920-1
MWX0I09/TO	DETRAN	MB00046193	10/11/2025	11:40	6920-1
MWM6J85/TO	DETRAN	MB00046194	10/11/2025	11:58	6920-1
ONK1H85/TO	DETRAN	MB00046195	10/11/2025	12:03	6920-1
NZN7A94/TO	DETRAN	MB00046196	10/11/2025	12:09	6920-1
SVS1J96/TO	DETRAN	MB00046197	10/11/2025	12:12	6920-1
MWO2A19/TO	DETRAN	MB00046198	10/11/2025	12:19	6920-1
QWB4D15/TO	DETRAN	MB00046199	10/11/2025	12:24	6920-1
NKB9E72/TO	DETRAN	MB00046200	10/11/2025	12:49	6920-1
POO6C64/TO	DETRAN	MB00046201	10/11/2025	12:57	6920-1
OOA8A59/TO	DETRAN	MB00046202	10/11/2025	13:20	6920-1
NVZ6E26/TO	DETRAN	MB00046203	10/11/2025	13:22	6920-1
RIM2H40/TO	DETRAN	MB00046204	10/11/2025	13:24	6920-1
NLC6D69/TO	DETRAN	MB00046205	10/11/2025	13:25	6920-1
RSC6H28/TO	DETRAN	MB00046206	10/11/2025	13:35	6920-1
HTQ8H57/TO	DETRAN	MB00046207	10/11/2025	13:36	6920-1
PEV6F90/TO	DETRAN	MB00046208	10/11/2025	13:38	6920-1
AWF0A68/TO	DETRAN	MB00046209	10/11/2025	13:40	6920-1
MWM4962/TO	DETRAN	MB00046210	10/11/2025	13:45	6920-1
NVS2C47/TO	DETRAN	MB00046211	10/11/2025	13:49	6920-1
MWD6G05/TO	DETRAN	MB00046212	10/11/2025	13:49	6920-1
SHS3I35/TO	DETRAN	MB00046213	10/11/2025	13:51	6920-1
MVU6H21/TO	DETRAN	MB00046214	10/11/2025	13:55	6920-1
SAZ6I14/TO	DETRAN	MB00046215	10/11/2025	13:57	6920-1
LKR9E71/TO	DETRAN	MB00046216	10/11/2025	13:59	6920-1

OVM2B96/TO	DETRAN	MB00046217	10/11/2025	14:06	6920-1
MMUJ3C39/TO	DETRAN	MB00046218	10/11/2025	14:10	6920-1
QDI3J73/TO	DETRAN	MB00046219	10/11/2025	14:10	6920-1
AXVOC57/TO	DETRAN	MB00046220	10/11/2025	14:12	6920-1
RUIWOD79/TO	DETRAN	MB00046221	10/11/2025	14:16	6920-1
OMQ2E08/TO	DETRAN	MB00046222	10/11/2025	14:16	6920-1
QEX4B35/TO	DETRAN	MB00046224	10/11/2025	14:32	6920-1
QKH4E37/TO	DETRAN	MB00046225	10/11/2025	15:23	6920-1
EXN1B00/TO	DETRAN	MB00046226	10/11/2025	16:24	6920-1
MVSS176/TO	DETRAN	MB00046227	10/11/2025	16:49	6920-1
QWF0E58/TO	DETRAN	MB00046228	10/11/2025	17:09	6920-1
OLI4J54/TO	DETRAN	MB00046229	10/11/2025	17:27	6920-1
QWE8A23/TO	DETRAN	MB00046230	10/11/2025	17:30	6920-1
JK3114/TO	DETRAN	MB00046231	10/11/2025	18:28	6920-1
JDS6589/DF	DETRAN	SJ00I74006	09/11/2025	22:55	6599-2
OYC8D72/TO	DETRAN	SJ00GJD00N	09/11/2025	23:50	5738-0
OYC8D72/TO	DETRAN	SJ00GJD00O	09/11/2025	23:56	7579-0
OYC8D72/TO	DETRAN	SJ00GJD00P	09/11/2025	23:57	7340-0
FTI8I56/TO	DETRAN	SJ00ND100S	10/11/2025	00:12	5010-0
RFX8I57/MG	DETRAN	SJ00P8500D	10/11/2025	06:03	5452-5
TVCOJ08/TO	DETRAN	SJ00QA5003	10/11/2025	09:29	5010-0
RSF4J85/TO	DETRAN	SJ00QA5004	09/11/2025	18:00	5010-0
UAIA425/MG	DETRAN	SJ00NB6009	10/11/2025	09:57	5487-0
PQNOA24/GO	DETRAN	SJ00NB600A	10/11/2025	10:01	5487-0
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302A	10/11/2025	09:59	5274-1
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302B	10/11/2025	10:09	6599-2
PRRQJ50/TO	DETRAN	SJ00NB600B	10/11/2025	10:11	5541-1
QVR8C72/TO	DETRAN	SJ00NH701G	10/11/2025	09:49	5738-0
MMWN2B22/TO	DETRAN	SJ00NB600C	10/11/2025	10:15	5541-1
NFS2944/GO	DETRAN	SJ00PR2030	10/11/2025	10:25	6599-2
NFS2944/GO	DETRAN	SJ00PR2031	10/11/2025	10:34	5010-0
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302C	10/11/2025	10:37	5010-0
ONJ7B58/TO	DETRAN	SJ00NB600D	10/11/2025	11:11	7633-2
NKF6G70/TO	DETRAN	SJ00NH701H	10/11/2025	11:07	5541-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500I	10/11/2025	11:17	6637-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500J	10/11/2025	11:31	5010-0
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500K	10/11/2025	11:35	6653-1
MVT2702/TO	DETRAN	SJ00P8500E	10/11/2025	09:35	6599-2
MVT2702/TO	DETRAN	SJ00P8500F	10/11/2025	09:35	5010-0
REP6B95/TO	AMTT	GU00042454	29/10/2025	17:53	6050-1
SCC2D56/GO	AMTT	GU00042453	29/10/2025	17:40	5673-1
RFO1B64/PR	AMTT	GU00042452	29/10/2025	08:56	7633-2
RSA9A48/TO	DETRAN	SJ00NH701I	10/11/2025	10:50	7633-2
OMP8I96/TO	AMTT	GU00042411	29/10/2025	10:28	7633-2
OLM2D33/TO	DETRAN	SJ00L49001	10/11/2025	15:32	6050-2
MMX7762/TO	DETRAN	SJ00N5300S	10/11/2025	16:37	5010-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00I74007	10/11/2025	16:31	5010-0
QEF2E71/TO	DETRAN	SJ00N1501M	10/11/2025	16:41	5010-0
QKB0004/TO	DETRAN	SJ00MO500L	10/11/2025	16:43	5010-0
OAP3J07/TO	DETRAN	SJ00N5300T	10/11/2025	16:45	5010-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00I74008	10/11/2025	16:46	6637-1
RIM2I86/TO	DETRAN	SJ00MO500N	10/11/2025	16:54	6912-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00I74009	10/11/2025	16:55	6653-1
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00N1501O	10/11/2025	16:58	6637-1
RIMSJ39/TO	DETRAN	SJ00N5300U	10/11/2025	16:58	5010-0
QLJ3G80/TO	DETRAN	SJ00MO500O	10/11/2025	17:03	5010-0
QKA5905/TO	DETRAN	SJ00MO500Q	10/11/2025	17:13	5010-0
RSF6G68/TO	DETRAN	SJ00N1501P	10/11/2025	17:11	6637-1
QWC7183/TO	DETRAN	SJ00N5300V	10/11/2025	17:15	5010-0
QWF4D02/TO	DETRAN	SJ00N1501Q	10/11/2025	17:26	5258-3
MWH3916/TO	DETRAN	SJ00MO500S	10/11/2025	17:31	6599-2
QWF4D02/TO	DETRAN	SJ00N1501R	10/11/2025	17:35	6653-1
KCE2D49/TO	DETRAN	SJ00PR2032	10/11/2025	17:34	5045-0

SNB8C62/MA	DETRAN	SJ00PP7001	10/11/2025	17:38	7030-1
MMWJ4878/TO	DETRAN	SJ00N5300X	10/11/2025	17:37	6599-2
QKJ6I28/SP	DETRAN	SJ00MO500T	10/11/2025	17:44	5010-0
OYB5B09/TO	DETRAN	SJ00MO500U	10/11/2025	17:49	5010-0
QIS3F84/TO	DETRAN	SJ00PZ200Q	10/11/2025	17:20	5487-0
KYD0491/TO	DETRAN	SJ00MO500V	10/11/2025	18:05	5010-0
RMB4C53/TO	DETRAN	SJ00MO500X	10/11/2025	18:14	5010-0
TVA3E63/TO	DETRAN	SJ00OX1015	10/11/2025	18:18	6637-1
ANJ8734/PR	DETRAN	SJ00PY3001	10/11/2025	18:26	6912-0
ANJ8734/PR	DETRAN	SJ00PY3002	10/11/2025	18:56	6912-0
SCX1J21/GO	DETRAN	SJ00TB1001	10/11/2025	19:39	7048-1
SCX1J21/GO	DETRAN	SJ00TB1002	10/11/2025	19:49	6637-1
TVA9A86/TO	DETRAN	SJ00KX1010	10/11/2025	20:36	6637-1
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7004	10/11/2025	21:00	5410-0
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7005	10/11/2025	21:08	5010-0
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7006	10/11/2025	21:12	7340-0
RSA1G50/TO	DETRAN	SJ00TA5006	10/11/2025	22:32	6599-2
RSA1G50/TO	DETRAN	SJ00TA5007	10/11/2025	22:50	5010-0

FAPT**PORTARIA FAPT Nº 65/2025/GABPRES,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atividade de consultoria *ad hoc* e estabelece critérios e valores de remuneração pela análise de projetos e emissão de pareceres técnicos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos consultores *ad hoc* na análise de propostas submetidas aos editais e chamadas públicas da FAPT;

CONSIDERANDO a importância de garantir critérios técnicos, transparência e isonomia na avaliação de mérito científico, técnico e orçamentário das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir parâmetros e valores de referência para remuneração das atividades de consultoria *ad hoc*;

RESOLVE:

Art. 1º A consultoria *ad hoc* é uma atividade colaborativa, específica e eventual, exercida de forma presencial e/ou on-line, mediante análise e emissão de parecer técnico sobre o mérito científico, viabilidade técnica e orçamentária de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como de solicitações de auxílios e apoios submetidos à FAPT por meio de editais ou chamadas públicas de fomento às atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Art. 2º A seleção dos consultores *ad hoc* será realizada prioritariamente a partir do Banco de Avaliadores da FAPT, podendo, quando necessário, ser utilizada uma base nacional de avaliadores, respeitadas as regras gerais de convênios, acordos e parcerias firmados com outras instituições e observada a afinidade temática das propostas submetidas.

Art. 3º A participação de consultores *ad hoc* nos processos de avaliação e seleção de propostas não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAPT, nem implica obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de caráter permanente.

Art. 4º O consultor *ad hoc* deverá cumprir os prazos fixados pela FAPT tanto para o aceite das solicitações de análise quanto para o envio dos pareceres técnicos e recomendações finais.

Art. 5º Os consultores *ad hoc* responsabilizam-se pelo sigilo e confidencialidade de todas as informações e documentos recebidos em decorrência de sua atuação junto à FAPT, sendo vedada a divulgação, reprodução ou uso indevido das informações analisadas.

Art. 6º O pagamento dos consultores *ad hoc* ocorrerá análise e emissão de pareceres técnicos e comissão técnica com banca avaliadora para:

I - O pagamento pela análise dos consultores *ad hoc* observará os seguintes valores e critérios:

a) Até 10 projetos: R\$ 150,00 por projeto, totalizando R\$ 1.500,00.

b) Acima de 10 projetos: R\$ 150,00 para cada um dos 10 primeiros projetos, acrescidos de R\$ 100,00 por projeto adicional.

II - O pagamento da comissão técnica com banca avaliadora observará os seguintes valores e critérios:

a) Banca com até 10 projetos: R\$ 150,00 por projeto, totalizando R\$ 1.500,00.

b) Banca acima de 10 projetos: R\$ 150,00 para cada um dos 10 primeiros projetos, acrescidos de R\$ 100,00 por projeto adicional.

Art. 7º O pagamento será efetuado após a entrega e validação dos pareceres pela Diretoria Científica da FAPT, mediante comprovação da participação do consultor *ad hoc* na respectiva comissão de especialistas.

Art. 8º Os valores fixados nesta Portaria incluem todas as despesas relacionadas à atividade desempenhada, não sendo devido pagamento adicional a título de diárias, transporte ou outras gratificações.

Art. 9º Casos omissos ou excepcionais serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva da FAPT.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

**PORTARIA/FAPT Nº 66/GABPRES/FAPT/2025,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA, nº funcional 11921676-1, Assistente de Programas e Projetos em CT&I e JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, nº funcional 11724773-1, Assessor Comissionado, para o encargo de Gestores do Termo de Fomento, conforme detalhado abaixo:

I - TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025/20309/006230 que entre si celebram o Governo do Estado do Tocantins/Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins e Universidade de Gurupi - UnirG, compreendendo a importância da educação e a posição estratégica para disseminação de ciência, tecnologia e inovação, através da Mostra Saberes em Rede, Faptgultas/Maratona de Ideias Inovadoras (Ideathon SIPE2) e Camp Game, firmado com a Uni Saberes: Semana Integrada De Pesquisa, Extensão e Empreendedorismo (SIPE2) inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Fomento:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 7 dias do mês de novembro de 2025.

ELVIO QUIRINO PEREIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 67/2025/GABPRES,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designar o Gestor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, conforme Decreto nº 6.832, de 21 de agosto de 2024, Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 24 da Lei nº 4.588/2024, Diretrizes Orçamentárias do Tocantins.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Considerando a relevância da parceria interinstitucional para apoiar financeiramente a execução de projetos estratégicos de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas para a modernização e otimização dos serviços públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO SOARES MENDES (titular), matrícula nº 11187344-1, Técnico em Informática e o servidor JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES (suplente), matrícula nº 11724773-1, Assessor Comissionado, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada, abaixo relacionado:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 003/2025, Processo nº 2025/20301/000153, que tem por objeto o apoio financeiro à execução de projetos estratégicos de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas para a modernização e otimização dos serviços públicos do Estado do Tocantins, firmado entre Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.893.926/0001-40.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar A Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar a Presidência da Fundação quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI - Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ELVIO QUIRINO PEREIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 68/2025/GABPRES,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021 e com fulcro no art. 2, inciso VI, c/c o art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares da servidora FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA, matrícula 985081-1, no período de 17 de novembro de 2025 a 04 de dezembro de 2025, relativas ao período aquisitivo 31/10/2023 a 30/10/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ELVIO QUIRINO PEREIRA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

**EXTRATO Nº 22/2025/GABPRES/FAPT
DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2024/20301/0000124

Termo de Colaboração nº 306/2024

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico E Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Aditivo de valor do Termo de Colaboração nº 306/2024.

Valor Concedido: Inicial R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo acrescido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando a totalizar R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), oriundo de recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wiston Gomes.

Natureza da Despesa: 44.50.42

Fonte de Recurso: 0104202424

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Signatários:

Gilberto Ferreira dos Santos - Vice-Presidente Executivo - FAPT.

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO.

Gestor do Termo - Eliana Zellmer Poerschke Farençena, Nº funcional: 11921676-1.

IGEPREV

PORTARIA Nº 1832, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Graças Fernandes Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.109/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1289, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALMEIDA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.00315R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1836, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo GAB. DA DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, nos autos da ação nº 0011566-93.2025.8.27.2700/TO e a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer "SPA" nº 1549/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 11545062/1, no cargo Contador, Padrão II, Referência "B", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais calculados pela média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, com base no que consta do processo nº 2024.03.221053P.

Art. 2º A média aritmética simples, encontrada no valor de R\$ 5.414,49, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1838, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Sirlei Maria Gonçalves Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo do 4º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Fazenda Pública, nos autos da Ação nº 0041070-91.2024.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 345, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada SIRLEI MARIA GONÇALVES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214495R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 64/2025

Na Portaria nº 296, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.510, de 14 de fevereiro de 2024, com relação à retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Carmem Rejane Dourado Consigliere Aramburu Bastos, com base no que consta do Processo nº 2023.04.207362R1:

Onde se lê:

Art. 2º Os efeitos financeiros serão retroativos a 04 de novembro de 2019, ficando sobrestado o período de 14 de setembro de 2021 a 09 de março de 2023, retornando o pagamento a partir de 10 de março de 2023, conforme especificado na informação técnica, com base no que consta dos Autos nº 2023.04.207362R1.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 2/2025/MINERATINS/GABPRES

Constitui a Comissão da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS para elaboração e organização de Edital de Chamamento Público e Oportunidade de Negócios, bem como designa seus membros.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por seu Diretor-Presidente, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração desta Companhia, de 16 de setembro de 2025 (Ata nº 009/2025/REXT/CONAD), Termo de Posse, de 17 de setembro de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, e

CONSIDERANDO a Resolução/Conselho de Administração nº 003/2025, que aprova norma interna quanto ao procedimento de Oportunidade de Negócios para escolha de parceiros nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que são inaplicados os procedimentos ordinários de licitação "nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo" (art. 28, II, § 3º, da Lei nº 13.303/2016);

CONSIDERANDO que se entende por oportunidades de negócios no âmbito das estatais "a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente" (art. 28, §4º, da Lei nº 13.303/2016);

CONSIDERANDO que o termo "oportunidade de negócio" dá a dimensão da excepcionalidade da circunstância, de negócio não ordinário e visa a dar à estatal agilidade em sua atuação no mercado, assim com diminui a assimetria concorrencial das estatais em relação às suas congêneres privadas (Alexandre Santos de Aragão. Empresas Estatais: o regime jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Editora Forense. 2ª Edição);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, com a finalidade de elaborar e organizar o Edital de Chamamento Público e Oportunidade de Negócios, destinado à celebração de negócios jurídicos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão:

I. Presidente - Caroline Dourado Moreira Lima;

II. 1º Membro - Iranilson Ferreira Mota;

III. 2º Membro - Celzo Filho de Lima Alves;

IV. 3º Membro - Jocione da Silva Moura;

V. 4º Membro - Geizane Duarte Marinho;

VI. 5º Membro - Isabel de Carvalho Barbosa Neta.

Art. 3º Os membros da referida Comissão deverão reportar imediatamente à Presidente eventuais dúvidas, impedimentos legais ou dificuldades no desempenho de suas atividades, visando à consecução da finalidade para o qual foi constituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 00104/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, conforme a Ata nº 0011/2025/REXT/CONAD desta Companhia ocorrida aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

Considerando a Justificativa (SGD nº 2025/99949/004499), que dispõe sobre as razões da contratação.

Considerando ainda o Parecer Jurídico (SGD nº 2025/99949/004538), que atesta a legalidade do procedimento.

Considerando a documentação acostada aos autos, que comprova a regularidade e a necessidade da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 30, inciso III, alínea "f", da Lei nº 13.303/16, sendo a contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme registrado nos autos do Processo nº 2025/99940/00115;

Art. 2º Autorizar a contratação, com fundamento na Resolução/CONAD nº 002/2025 - Regulamento Interno de Licitações, Contratos, Convênios, Procedimento de Manifestação de Interesse Privado e demais procedimentos da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, para inscrição de 03 (três) colaboradores da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a realizar-se entre os dias 24 a 27 de novembro de 2025, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme instruções constantes no Processo Administrativo nº 2025/99949/00115.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 05 de novembro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Diretor-Presidente
MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 00105/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente o Sr. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, conforme a Ata nº 0011/2025/REXT/CONAD desta Companhia ocorrida aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 e do Estatuto Social que rege a Mineratins.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Geizane Duarte Marinho, matrícula funcional nº 0035, e Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 0008, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2025/99940/00115 firmado com em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 05 de novembro de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Diretor-Presidente
MINERATINS

NATURATINS

PORTARIA Nº 266/2025/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025 (Processo nº 2025/40310/000163), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o município de Marianópolis/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Marianópolis/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 267/2025/NATURATINS/GABIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025 (Processo nº 2025/40310/000167), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o município de Chapada de Areia/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Chapada de Areia/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 268/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2025 (Processo nº 2025/40310/000159), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o município de Pium/TO, tendo por objeto o estabelecimento de ações conjuntas em apoio à unidade de conservação Parque Estadual do Cantão, localizada no município de Pium-TO, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante o Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleber Pinto Cavalcante, Supervisor do Parque Estadual do Cantão, matrícula nº 821760-5, como ponto focal.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Eliana Mandeira de Melo Moreira, servidora - Assistente, matrícula nº 1197010-3

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Pium/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 269/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2025 (Processo nº 2025/40310/000161), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o município de Dois Irmãos/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Dois Irmãos/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 270/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2025 (Processo nº 2025/40310/000165), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o município de Divinópolis/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o município de Divinópolis/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 322-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 33/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 13 de fevereiro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WALBER FERREIRA PEJEU; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010993 e Auto de Infração nº 156989, com a seguinte descrição: "Fazer uso de fogo em áreas agropastoris, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 489-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO MOREIRA DE MESQUITA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012499, do Auto de Infração AUT-E/861CD1-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Construir serviços de recursos ambientais sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 667-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO DOS SANTOS SIQUEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001020, do Auto de Infração AUT-E/407C92-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta animais silvestres abatidos sendo (02) tatus e (01) paca, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 668-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADALTO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000972, do Auto de Infração AUT-E/F3487A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta animal silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 687-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ORLANDO JOSÉ DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/013514, do Auto de Infração AUT-E/8CCA31-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 0.6708 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 688-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, CERÂMICA SERRA AZUL; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/007643, do Auto de Infração AUT-E/5F9110-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Funcionar atividade não licenciada(cerâmica), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 694-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADEMIR RODRIGUES BUENO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012813, do Auto de Infração AUT-E/223641-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 24.49 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 704-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MATHEUS BOTELHO MARTINS SALES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008061, do Auto de Infração AUT-E/580D55-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem prévia autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais),

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60(sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art.120 da IN/NATURATINS02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recursos administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 711-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IARA DE SOUSA FERREIRA DIAS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008100, do Auto de Infração AUT-E/7E1F08-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explora 0,1078 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 771-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011071, do Auto de Infração AUT-E/668C75-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 812-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLEANTO FURTADO AMORIM; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004335, do Auto de Infração nº 157245, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 42,6756st de madeira na forma de estacas e mancos, sem licença válida para todo o tempo da viagem". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 837-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/006412, do Auto de Infração AUT-E/E4DC61-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de extração de cascalho, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$30.000.00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 843-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO MACEDO COELHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2024/40311/003447, do Auto de Infração AUT-E/56D21A-2024, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de extração de minerais (cascalho), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, cancelando o auto de infração AUT-E/56D21A-2024, nº 1.005.046 e desconsiderando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$5.000.00 (duzentos e sessenta e seis mil reais);

b) Após o reexame necessário pela 2ª instância, confirmado o julgamento de 1º grau, que seja remetido o processo ao Arquivo visto seu cancelamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 844-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO MACEDO COELHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2024/40311/017566, do Auto de Infração AUT-E/A78434-2024, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, cancelando o auto de infração AUT-E/A78434-2024, nº 1.006.426 e desconsiderando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Após o reexame necessário pela 2ª instância, confirmado o julgamento de 1º grau, que seja remetido o processo ao Arquivo visto seu cancelamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 919-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALEXANDRO MENDES ROCHA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011351, do Auto de Infração AUT-E/738FD0-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 959-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDVALDO DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008349, do Auto de Infração nº 189726, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar pocilga, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 990-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PEDRO FRANCISCO ARAÚJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004287, do Auto de Infração AUT-E/AA8D63-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,92 hectares de floresta em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1001-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ DA SILVA LINO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008353, do Auto de Infração nº 132055, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 4.4833 metros cúbicos de madeira em forma de estacas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1003-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LIZANETE RITA DE CASSIA SALGADO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001987, do Auto de Infração AUT-E/OC1599-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 13,89 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1009-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LAUDEMIRO MARINHO DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/013057, do Auto de Infração AUT-E/9123FD-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obras (barramentos) utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br, ou comparecer neste Instituto, no endereço: 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 175/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000578/2006, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 219/2024 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o CONTRATO Nº 3458/2005 entre ESTADO DO TOCANTINS e a RAIMUNDA ARAUJO SANTOS e RAIMUNDO MOURA DA SILVA FILHO, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 20, da Quadra T-30, Conjunto 15 - C-15, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, gleba 3, com área total de 300,00 m2, matriculado no SRI desta capital sob o nº 72.839, Palmas - TO, outorgado em favor de Raimunda Araújo Santos e Raimundo Moura da Silva Filho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO, inscrito no CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP 77.855-000, torna público que realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025; tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura: 28/11/2025, às 8h. Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaianã - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no Portal da Transparência no link; [Aos 11 de novembro de 2025.](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 7h às 13h.</p></div><div data-bbox=)

LUCAS GOMES LIMA
Ordenador de despesas do FMS

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 PMDI

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2025 PMDI, na forma PRESENCIAL; tipo: Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Administração Pública do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Departamento de Licitações e Contratos, com abertura de disputa prevista para o dia 28/11/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, podendo ser retirado também no departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

GUARÁI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO, inscrito no CNPJ nº 19.609.087/0001-27, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 11/11/2025 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Pública nº 007/2025, cujo objeto Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de construção da creche e escola de educação infantil, no St. Piassava, na cidade de Guarai - TO - FNDE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso nº 967455/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097730-02, a empresa CAP ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.714.642/0001-60, com valor Global de R\$ 5.555.675,78 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO Nº 2571/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO
Contratada: CAP ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.714.642/0001-60
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de construção da creche e escola de educação infantil, no St. Piassava, na cidade de Guarai - TO - FNDE TIPO 1, conforme Termo de Compromisso nº 967455/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097730-02
Signatários:
Sebastião Mendes de Sousa;
André Felipe Pamplona Pedreira.
Data de Assinatura: 11/11/2025.
Valor do veículo: R\$ 5.555.675,78 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Guarai - TO, 12/11/2025.

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guarai - TO

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1408/2025. Pregão Presencial SRP Nº 002/2025/FMAS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. Vencedor: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA - CNPJ Nº 02.505.112/0001-20, vencedora em todos os lotes, com um valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2025.

Nazaré-TO, 12 de novembro de 2025.

VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA
Gestor/Secretário de Assistência Social

Processo nº 1452/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025/FMS. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedor: UMUARAMAAUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 33.423.930/0001-07, vencedor do item, com um valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2025.

Nazaré-TO, 12 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do Sistema Startbid no formato SaaS, em Plataforma Web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021, nos termos do Lei nº 14.133/2021, art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SANTA CECILIA, nº 11, JARDIM ORIENTAL, cidade de Imperatriz - Maranhão, representada por FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 52.880,04 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de novembro de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, para atender o Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 26 de novembro de 2025 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 231/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 030/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de auditoria, planejamento, gestão e assessoria, com a utilização de software próprio, visando à apuração de créditos e recuperação de receitas para o Município de Pedro Afonso/TO. Os serviços englobam a análise detalhada da Previdência Geral (INSS e RAT/FAP), para identificar e reaver valores pagos indevidamente sobre verbas não sujeitas à contribuição; a auditoria do PASEP, para apurar e compensar recolhimentos indevidos; a apuração de valores de Imposto de Renda (IRPJ e IRRF) recolhidos ou retidos a maior; a auditoria dos repasses do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar glosas, diferenças ou atrasos e solicitar a devida recuperação; e a conferência da base de cálculo e distribuição dos recursos do FUNDEB, para formalizar pedidos de revisão ou compensação de valores não recebidos. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: META TECNOLOGIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.108/0001-24. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.776.535,21 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Extrato do Contrato nº 232/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 052/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de Grupo Gerador 500 kVA - 380/220 V Automático, Motor a Diesel, para atendimento das necessidades do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 07.346.027/0001-80. VALOR CONTRATUAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Extrato do Contrato nº 233/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 046/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, visando atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02. VALOR CONTRATUAL: R\$ 258.240,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 12 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 046/2025, que tem como objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, visando atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02. VALOR CONTRATUAL: R\$ 360.120,00 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 12 de novembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - ADESÃO Nº 010/2025. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e recreativos, playgrounds e outros, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 004/2024 - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP - Itajubá - MG. Em suprimimento das demandas da Rede Municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso TO, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2024 - aderido. CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.459.687/0001-56. Neste ato representado por sua gestora MARIA LUCIMARIA DE SOUSA CUNHA RIBEIRO. CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84. Valor Total Estimado R\$ 787.372,38 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 12 de novembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEPEDROAFONSO/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços - nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 004/2024 - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP - Itajubá - MG. Em suprimimento das demandas da Rede Municipal de ensino, através da Secretaria municipal de Educação de Pedro Afonso TO. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e recreativos, playgrounds e outros, ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MÉDIO SAPUCAI - CIMASP - ITAIUBÁ, CNPJ. 21.512.443/0001-31. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, CNPJ 19.459.687/0001-56. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84. Valor Total Estimado R\$ 787.372,38 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Pedro Afonso/TO, 12 de novembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Cunha Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 229/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 057/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de dois veículos 7 lugares, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Afonso. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04. CONTRATADO: LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.133/0001-76. VALOR CONTRATUAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Extrato do Contrato nº 234/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 046/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, visando atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04. CONTRATADO: NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02. VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.880,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 12 de novembro de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - dia 02 de dezembro de 2025, às 10h. Tipo: Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO NAS RUAS AMAZONAS E MONTE CASTELO, NO MUNICÍPIO DE PIUM/TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072596/2024.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, medicamentos de uso geral e insumos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sampaio - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de novembro de 2025, às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 11 de novembro de 2025.

Valeria Pereira Lopes
Secretária Municipal de Saúde

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 - Menor Valor Unitário
- Data de abertura: 28/11/2025 às 8h30min - PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, TAIS COMO: ATESTADOS MÉDICOS, RECEITUÁRIOS (SIMPLES E CONTROLADOS), FICHAS DE ENCAMINHAMENTO, CARTÕES DE VACINA, PANFLETOS INFORMATIVOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura, na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia/TO, 11 de novembro de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação referente a Construção de 01 (uma) ponte, localizada em estrada vicinal na zona rural do município de Santa Tereza do Tocantins, identificada sob as coordenadas geográficas Lat. 10°16'2.02"S; Long. 47°43'52.31"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 054/2025
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025
Tipo: Menor Preço por global
Requerente: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em CBUQ e acessibilidade de avenidas de São Bento do Tocantins, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.
ABERTURA: às 09h30min do dia 1º de dezembro de 2025.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se à disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link www.saobentodotocantins.to.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: saobentolicitacao@gmail.com

São Bento do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MOSSONI, brasileiro, portador do CPF nº 171.xxx.xxx-51, proprietário da Fazenda Mansidão, município de Chapada de Areia-TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade Balneário (Lazer/Turismo), Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSORCIO DE SOCIEDADE DE TRANSPORTADORAS DA CAIS DE ARAGUAIA - CAINA, cadastrada sob o CNPJ xx.xxx.xxx/0001-30), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaia, a DLA para a atividade de Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) com tanque aéreo com capacidade total de 15 m³, no seguinte endereço BR-153, Fazenda Alegre - Remanescente do Lote nº 13. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaia nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eraldo Godinho Gilo, portador do RG nºXXXX81048-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº XXX.XX9.259-88, proprietário do Imóvel Fazenda Paraná, Parte do Lote 10 do Loteamento Água Fria, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Paraná, Parte do Lote 10 do Loteamento Água Fria, no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Recanto da Onça, localizada no município de Centenário do Tocantins - TO, representada por seu proprietário ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO, CPF: 187.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS SERGIO COELHO, CPF nº 332.***.***-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária extensiva realizada no Imóvel denominado FAZENDA CARRAPATO, localizada na zona rural do município de Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARCOS ROGERIO MORANDIN, CPF xxx.xx0.079-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura não irrigada, a ser implantada na Fazenda Mãe Rainha, localizada na parte do lote 33, do loteamento baunilha, 8ª etapa, zona rural do município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELSON MENEZES FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 649.xxx.0x1-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para exercer a atividade de Carvoaria Temporária na Fazenda Conquista, localizada no município de São Salvador do Tocantins - TO CEP: 77368-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Sergio Cezar de Oliveira, CPF: XXX.XXX. 691-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Pecuária de Pequeno Porte. A atividade será desenvolvida na Fazenda Colorado, Município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAMON DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.806.931-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva realizadas na Fazenda Nova Terra, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Seleneide Lira Chaves dos Santos, portadora do CPF: XXX.X09.543-15, torna publico que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as seguintes Licenças Ambientais: (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) e Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para atividade Pecuária de Grande Porte, a serem realizadas nos imóveis denominados: Fazendas Rancho Grande e Terra Grande, nos municípios de Bernardo Sayão e Pequizeiro - TO.

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao §3º, artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, que a empresa B5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF 61.153.463/0001-88, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 175.749, o loteamento denominado “ARSO-161”, com área total de 380.586,71 m², sendo: Lotes Residenciais Mistos: 706 com área de 205.309,34 m²; 06 - A.P.M.s - Áreas Públicas Municipais com área de 26.864,65 m²; 01 - A.P.M. - Áreas Equipamento Urbano com área de 15.122,12 m²; Sistema Viário com área de 79.374,88 m², restando uma Área Parcelável de 326.670,99 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.788, de 20 de outubro de 2025. Havendo impugnações, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de Grande Circulação no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAB100893 - Código de Validação UFW.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

